



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRHA-EXP100UT2012\*3538

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 444687

Exma. Senhora Presidente da

**Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento

1249 – 068 Lisboa

**N/Ref.º 20 – Assembleia Municipal /JB**

Montijo, 08 de outubro de 2012.

**ASSUNTO:** Pronúncia da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal do Montijo, na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária, realizada a vinte e oito de setembro do ano dois mil e doze, **aprovou por unanimidade**, a “**Pronúncia nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**”, conforme proposta do Executivo Camarário número 824/12, aprovada em sua reunião de cinco de setembro de dois mil e doze, que se anexa.

Mais informo, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, se anexa os pareceres emitidos pelas assembleias de freguesia, nomeadamente Afonsoeiro, Alto Estanqueiro/Jardia, Atalaia e Montijo.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

Amândio de Carvalho

**Anexo:** Pareceres



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **CERTIDÃO N.º 24/12**

**AMÂNDIO JOSÉ CORREIA DE CARVALHO, Presidente da Assembleia Municipal do Montijo** certifica, para os devidos efeitos, que: -----

A Assembleia Municipal do Montijo, na sua segunda reunião da quarta sessão ordinária, realizada a vinte e oito de setembro do ano dois mil e doze, **aprovou por unanimidade**, a “**Pronúncia nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**”, conforme proposta do Executivo Camarário número 824/12, aprovada em sua reunião de cinco de setembro de dois mil e doze. -----

Mais certifica que a presente deliberação foi, na mesma data, aprovada em minuta, por forma a produzir eficácia imediata. -----

Montijo, Assembleia Municipal, 02 de outubro de 2012.

***O Presidente da Assembleia Municipal***

**Amândio de Carvalho**



M

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

**UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

PROPOSTA N.º 824/2012

**ASSUNTO: PRONÚNCIA NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 11º DA LEI N.º 22/2012 DE 30 DE MAIO – REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**

**I**

A Lei n.º 22/2012 publicada no Diário da República em 30 de maio de 2012, aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Esta situação decorre do ato de promulgação do Senhor Presidente da República, Prof. Aníbal Cavaco Silva, em Abril passado.

De acordo com a referida Lei o Município do Montijo estará classificado no nível 2 – artigo 4.º anexo I. A classificação das freguesias – anexo II e artigo 5.º não condiz com a realidade, pois não se entende a que título figura o Samouco como lugar urbano do Município do Montijo.

O Município do Montijo tem uma área de 348,59 Km<sup>2</sup>, é composto por oito freguesias, tem uma população de 51 222 habitantes e uma densidade populacional de 146,94 h/Km<sup>2</sup>. É um concelho descontínuo, com três freguesias na zona este – Canha, Pegões e Santo Isidro; na zona oeste com cinco freguesias – Afonsoeiro, Alto Estanqueiro-Jardia, Atalaia, Montijo e Sarilhos Grandes. A população



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

no período de dez anos passou de 39 168 habitantes (recenseamento geral da população de 2001), para 51 222 habitantes (recenseamento geral da população 2011). Registou-se um crescimento populacional em todas as freguesias.

O Município do Montijo está localizado no coração da Área Metropolitana de Lisboa, servido por excelentes acessibilidades, com boa rede viária, infraestruturado, com equipamentos escolares, de saúde, culturais, sociais e desportivos ao serviço das populações, conforme doc. 1 (Enquadramento Regional).

O Município do Montijo tem hoje uma capacidade económica já instalada e com enorme potencial de atratividade económico e populacional com a construção do NAL - Novo Aeroporto Internacional de Lisboa - Conforme doc. 2 (Infraestruturas existentes e previstas).

No Município do Montijo cada uma das freguesias tem a sua identidade e o seu enquadramento histórico, económico, social e cultural. Tem o seu património próprio e particular, numa relação de pertença com a sua população.

Cada freguesia representa a vontade popular, a participação, a cidadania, a relação com o poder local democrático e a prestação de serviços públicos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Cada freguesia representa a solidariedade para com a respetiva população no território, contribuindo para a coesão territorial, social e o desenvolvimento local.

No território de cada uma das juntas de freguesia, desenvolvem-se atividades económicas importantes para o concelho. Agricultura, com predominância da floricultura e vitivinicultura, pecuária, suinicultura e bovinicultura, transformação de carnes, cortiça, rações, cerâmica, metalomecânica, comércio e serviços, restauração agro-alimentar, entre outras.

## **II**

### **DAS FREGUESIAS – BREVE RESENHA HISTÓRICA**

#### **AFONSOEIRO**

A Freguesia de Afonsoeiro foi criada pela Lei n.º 39/89, de 24 de Agosto (Diário da República, I Série, n.º 194, de 24 de Agosto), tendo sido aprovada na sessão plenária da Assembleia da República de 30 de Junho de 1989.

O seu território, desanexado da Freguesia do Montijo, abrange os antigos Bairros do Afonsoeiro, Bela Vista e Alto das Vinhas Grandes.



AA

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

O topónimo "Afonsoeiro" estará, provavelmente, relacionado com uma quinta referenciada no século XVI (1569), propriedade de Afonso Soeiro de Albergaria, a quinta de "Afonso Soeiro".

Situada nos arredores da actual cidade do Montijo, o território pertencente à Freguesia do Afonsoeiro compreendia várias quintas de alguma antiguidade, como era o caso da Quinta das Assentes (já documentada em 1249), onde se iria construir a fábrica de cortiça da Mundet (projecto de construção aprovado em sessão de Câmara em 7/3/1923).

Os terrenos férteis existentes nesta zona facilitaram o aparecimento de diversas propriedades agrícolas e, para além da já mencionada Quinta das Assentas ou Quinta Velha, propriedade de D. Luís Salazar, destacam-se a Quinta do Casado e a Quinta de Santo Amaro actualmente conhecida pelo nome de Robinson, que remonta ao século XV.

Como testemunho do seu passado rural pode observar-se na área da freguesia um moinho de vento e um moinho de maré. Com a introdução da indústria corticeira, no concelho do Montijo, a partir dos finais do século XIX, e a inauguração do troço de caminho-de-ferro entre Pinhal Novo e Montijo, em 1908, esta freguesia experimenta um forte incremento nas suas actividades económicas e no seu desenvolvimento demográfico.



AA

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Actualmente, é uma das freguesias mais industrializadas do concelho do Montijo, não esquecendo, igualmente, o sector dos serviços, fortemente incrementado com a recente inauguração de duas das maiores unidades comerciais do concelho, uma na área da antiga Fábrica da Mundet e outra na zona do Pau Queimado.

### **ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA**

A Freguesia de Alto Estanqueiro-Jardia foi criada pela Lei n.º 82/85, de 4 de Outubro (Diário da República, I Série, n.º 229, de 4 de Outubro de 1985), tendo sido aprovada na sessão plenária da Assembleia da República de 9 de Julho de 1985, após parecer favorável da Câmara Municipal de Montijo de 1 de Agosto de 1984.

O seu território, com uma área de 10,82 quilómetros quadrados, foi desanexado da Freguesia do Montijo, e confronta, a norte, com as Freguesias de Afonsoeiro e de Atalaia, a nascente, com os concelhos de Alcochete e de Palmela, a sul, com o concelho de Palmela e a poente, com a Freguesia de Sarilhos Grandes.

Nascida da junção de dois lugares, Alto Estanqueiro e Jardim, pouco ou nada se conhece da sua história mais antiga, apenas que pertenceram à jurisdição dos cavaleiros da Ordem de Santiago, sediados em Palmela e, no reinado de D. Afonso V (1438-1481), faziam parte da chamada "coutada velha".



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Quanto à origem dos topónimos Alto Estanqueiro e Jardia, apenas podemos adiantar algumas suposições: o termo "estanqueiro" estaria, certamente, relacionado com o comércio ou distribuição de algum produto em regime de monopólio (por exemplo, tabaco, pólvora, palha, etc.), sendo inúmeras as referências aos estanqueiros de tabaco para o antigo concelho de Aldeia Galega; o topónimo Jardia pode-se associar à flora, referida em documentos antigos, denominada de járdia (isto é, charneca de rosmaninho, alecrim, jóina, etc.).

Jardia já existia no ano de 1866, sendo referenciada, juntamente com Brejos de Lobo, como um dos lugares da Freguesia do Divino Espírito Santo do Montijo, numa lista de recenseamento de cabos de polícia enviada pelo Governo Civil de Setúbal para o Administrador do Concelho de Aldeia Galega (Arquivo Municipal do Montijo - Administração do Concelho, Correspondência recebida, ano de 1866)

Até meados do século passado, o território hoje pertencente à Freguesia de Alto Estanqueiro-Jardia era constituído, unicamente, por fazendas e terrenos agrícolas, abastecendo o concelho do Montijo com toda a espécie de produtos hortícolas.

O seu progressivo desenvolvimento urbano iniciou-se na segunda metade do século XX, aproveitando a proximidade com importantes eixos rodó e ferroviários de comunicação, como eram os casos da linha de caminho-de-ferro entre Montijo e Pinhal Novo (inaugurado





AM

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

em 1908) e as estradas nacionais que ligam a sede do concelho com o Barreiro, Setúbal e Águas de Moura.

Datam deste período algumas das obras mais importantes, ao nível das suas infra-estruturas: construção e pavimentação da antiga estrada de terra batida de ligação entre a Atalaia e o Alto Estanqueiro (decidida em reunião do executivo camarário de 25 de Fevereiro de 1954); os primeiros projectos de urbanização dos bairros do Alto Estanqueiro e da Boa Esperança datam de 1961 (ver actas da Câmara Municipal de 21 de Julho e 21 de Setembro de 1961); a electrificação da Jardia e do Alto Estanqueiro (reunião do executivo da Câmara Municipal de 1 de Setembro de 1967); a construção das escolas do ensino primário do Alto Estanqueiro, em 1955, depois remodelada em 1966, e da Jardia, em 1963. Outros equipamentos surgiram, entretanto, desportivos e escolares, bem como a nova sede da Junta de Freguesia inaugurada em 2003.

Presentemente acolhe atividades agrícolas, industriais e logísticas.

### **ATALAIA**

Data do século XIV (1306), a primeira referência documental à Atalaia, nas confrontações de uma propriedade nesta zona: a Oriente, "cabeça da Atalaia".



MA

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Era local de vigia ou atalaia, assente num monte donde se vislumbrava o estuário do Tejo e os campos circundantes.

Beneficiou da passagem da chamada Estrada Real que da antiga Aldeia Galega partia em direcção a Badajoz.

No início do século XVI, já o local era visitado por peregrinos, em devoção pelo Santuário que ali fora edificado em honra de Nossa Senhora da Atalaia.

Aos romeiros de fora se juntavam as populações do concelho na chamada "Festa Grande", sempre no último Domingo do mês de Agosto.

Foi local de devoção régia, com destaque para o monarca D. João V. A rainha D. Maria II, em 5 de Outubro de 1843, foi a última monarca a passar por este local de fé e religiosidade.

Tanto a Igreja como o cruzeiro fronteiro foram alvo de saques e vandalismos: aquando das invasões francesas, a passagem das tropas do General Luís Henrique Loison, o "Maneta", por alcunha, no dia 25 de Julho de 1808, foi responsável pelos saques que se verificaram na ermida da Atalaia; assim como no rescaldo da revolução republicana, e após um comício realizado em Aldeia Galega, por Magalhães Lima, em 1912, uma população tresloucada penetrou na Igreja e vandalizou paramentos, talha dourada e



AA

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

imagens; também, as imagens do cruzeiro manuelino, edificado em 1551, apareceram decapitadas.

A freguesia da Atalaia foi criada pela lei 134/85, de 4 de Outubro. Atalaia e o seu santuário são um chão de história e identidade.

Na última década a freguesia acolheu um significativo aumento populacional e detém um património cultural requalificado com particular destaque para o Museu Agrícola da Atalaia inaugurado em 25 de Abril de 2009.

### **CANHA**

Muito próximo da antiga via militar romana que de Coruche continuava pelo vale do Sorraia até Ponte de Sor e daí para Mérida, passando por Alter do Chão, o território da actual vila de Canha foi ponto de passagem e paragem de romanos, provavelmente entre os séculos I e IV-V, como o provam os vestígios aqui deixados na Herdade do Escatelar.

A primeira referência a Canha remonta aos finais do século XII, mais precisamente ao ano de 1199, data de uma carta patente dirigida por D. Sancho I aos pretores e alvazis de Santarém, Lisboa e Alenquer, para irem a Montalvo do Sor, entre o Tejo e a ribeira de Canha



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

KA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

("Caian"), a fim de escolherem e demarcarem terras para serem doadas a colonos francos.

Canha é, igualmente, referida, numa cópia do século XIII de uma carta régia de D. Sancho I, datada de 1186, pela qual o monarca doa os castelos de Alcácer, Palmela, Almada e Arruda a Sancho Fernandes, mestre da milícia da Ordem de Santiago.

Nesta doação, a ribeira de Canha surge como limite das possessões da Ordem Militar de Santiago, fazendo fronteira com as terras da Ordem de Avis, detentora, na região, dos castelos de Coruche e Évora.

Entre 1147, data da conquista de Lisboa aos mouros, e o ano de 1217, data da conquista definitiva de Alcácer do Sal, toda a margem sul do Tejo viveu em contínua guerra de conquista e reconquista dos vários castelos existentes, tornando muito complicada a criação ou manutenção de uma qualquer organização concelhia.

Os forais que então surgiram, mais do que assegurar direitos autonómicos de povoações existentes, tiveram, certamente, mais um objectivo de fixação de cristãos no terreno e de auxílio no esforço da reconquista. Foram os casos de Coruche, em 1182, de Almada, em 1190, de Benavente, em 1200, e como iremos ver de Canha, em 1235.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

A primeira referência conhecida de uma povoação na ribeira de Canha encontra-se nas inquirições feitas por D. Afonso II às ordens militares, no ano de 1220.

Em 1235, a vila de Canha, então designada de Vila Nova de Canha, recebe carta de foral passada pela Ordem de Santiago, pela qual é instituída a comenda de Canha. Ao comendador, através de uma renda anual paga à Ordem, são conferidos plenos poderes na vila, sendo, igualmente, seu alcaide-mor.

A Igreja de Santa Maria, depois de Nossa Senhora da Oliveira, teria sido construída entre 1235 (data do foral) e o ano de 1252, ano em que Bispo de Lisboa, D. Aires Vasques, doa os direitos de padroado de várias igrejas do bispado à Ordem de Santiago, entre as quais a de Canha.

É bem provável que Canha tivesse um posto defensivo para assegurar as posições cristãs na linha do Tejo e estimular a colonização interna.

No foral já citado de 1235, o castelo é referido, mas tratando-se de uma cópia do foral de Palmela, não constitui prova da sua existência.

A ausência de qualquer testemunho documental, leva-nos a pensar poder tratar-se, não de um castelo, que a existência de uma Rua do



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Castelo poderia supor, mas de uma pequena fortificação, ou de uma atalaia, à semelhança da que existiu na vizinha Belmonte.

No ano de 1955, o professor José Manuel Landeiro, no jornal "A Província", de 3 de Março, afirma que tinha localizado a fortaleza que existia no local onde se encontrava o comércio do Sr. Domingos Cardeira, junto à Igreja de S. Sebastião. É um assunto que precisa de trabalho de investigação.

Relativamente à autonomia administrativa de Canha não é abundante a documentação: para além do já citado foral de 1235, uma representação feita pelos freires da Ordem de Santiago ao Papa, no ano de 1318, cita, entre outras, a vila de Canha, entre outros municípios no lugar ou terra de Ribatejo (Ripa Tagi).

Como já vimos, anteriormente, com o foral de 1235 é concedido ao comendador de Canha a tutela de toda a sua vida comunitária.

Apesar de, ao longo do referido foral, existirem algumas referências às multas pagas "metade ao comendador e metade ao concelho", ficamos com sérias dúvidas da autonomia concelhia de Canha, uma vez que, no final do documento, é dito que: "ratificamos esta carta aos habitantes de Vila Nova de Canha e reconhecemos através deste foral que pertence a Palmela".



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AA

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

A Comenda de Canha manteve-se na jurisdição da Ordem de Santiago, até ao ano de 1527, quando, por decisão do Cardeal D. Henrique passa para a tutela do Convento de Santos-o-Novo, em Lisboa, onde permaneceu até à extinção das ordens religiosas, na segunda metade do século XIX.

Até à concessão do novo foral por D. Manuel I, em 10 de Fevereiro de 1516, a autonomia concelhia de Canha não é visível e cremos, mesmo, que teria pertencido ao concelho de Montemor-o-Novo. Numa sentença proferida, em 1435, pelo Arcebispo de Lisboa, D. Pedro de Noronha, relativa a uma demanda havida entre o município de Montemor-o-Novo e a Igreja de Santa Maria de Montemor, respeitante à posse de um moinho e de uma lezíria na Ribeira de Canha, esta última aparece-nos como pertencente ao termo de Montemor-o-Novo.

Pensamos que só no século XVI, a partir do foral manuelino, a autonomia concelhia de Canha se irá consolidar.

Com base no "Livro de Visitações a Canha" (1564) e no "Tombo da Comenda de Canha" (1601), ambos existentes no Arquivo Nacional/Torre do Tombo, sabe-se que faziam parte do concelho os lugares de Vendas de Pegões (actual S. Isidro de Pegões), Escatelar, Vale de Emponcos, Abegoria, as Mestas, as sesmarias de Pegões de Cima, Porto de Saidouro, Pontal e Vale do Boi.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

MA

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Para além da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, já anteriormente, referida, existiam no século XVI as ermidas de S. Julião e de S. Sebastião.

Da Ermida de S. Julião, referida na visitação de 1564, com uma confraria anexa do mesmo nome, apenas nos ficou o topónimo actual de Monte de S. Julião, tendo sido demolida no início do século XX.

Na ermida de S. Sebastião, edificada por volta do ano de 1571, data da licença régia para a sua construção, e onde existia uma confraria do mesmo nome, foi instituída a irmandade da Misericórdia, no ano de 1616, segundo alguns autores.

Investigações recentes, leva-nos a pensar que a instituição da mesma irmandade se poderá situar no ano de 1621: numa verba de testamento datado de 28 de Julho de 1621, trasladada no "Tombo da Misericórdia" (existente no arquivo da mesma), o testador fez doação de várias propriedades à Misericórdia "que nesta villa de Canha se está instituindo".

Ao certo, sabemos que foi seu fundador o padre Manuel Rodrigues Penalva, prior da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, o mesmo que, e segundo o mesmo tomo da Misericórdia, "ordenou huma irmandade da Misericórdia em huma hermida da invocação de São Sebastião".





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Como qualquer outro concelho, Canha teve os seus Paços do Concelho (actualmente, ocupado pelo posto da GNR), açougue (que funcionava no mesmo edifício), pelourinho (em frente aos Paços do Concelho), celeiro, cadeia, hospital, estalagem, curral e forca.

Manteve a autonomia concelhia até 1836, ano em que, por decreto de 6 de Novembro, é extinto e integrado no concelho de Montemor-o-Novo.

É restaurado, ainda, em 1838, por decreto de 2 de Janeiro, dele fazendo parte a vila de Canha, cabeça do concelho, e as Freguesias de Cabrela, Landeira, Lavre e São Lourenço.

É definitivamente extinto, nesse mesmo ano de 1838, por decreto de 17 de Abril, ficando a pertencer ao então concelho de Aldeia Galega do Ribatejo, actual Montijo.

Aquando da extinção do concelho, faziam parte do território da Freguesia de Canha, para além da sede, toda a área das actuais freguesias de S. Isidro de Pegões e de Pegões, antes da sua criação, respectivamente, em 1957 e 1985.

Presentemente Canha detém equipamentos escolares, de saúde, de acção social, bombeiros e forças de segurança. É no seu território que virá a ser construído o Novo Aeroporto Internacional de Lisboa. Tem grandes potencialidades agrícolas, pecuárias e florestais.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

### **MONTIJO**

A Freguesia do Montijo, antiga Freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, deve a sua designação actual a um dos seus mais antigos topónimos: o lugar do Montijo.

Era ponto de transbordo de passageiros e mercadorias que se deslocavam para e de Lisboa. Tinha estalagem e hospital, documentados desde 1245, que mandara construir o reitor da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, D. João Martins, segundo se apura da doação feita a um seu sobrinho, Pedro Domingos, em 1248, e com base na qual constituiu o mesmo, senhor e patrono do referido hospital.

O Foral da Portagem da Cidade de Lisboa, datado de cerca de 1377, refere-se a este mesmo topónimo do Montijo como um dos locais de embarque para Lisboa, no estuário do Tejo, juntamente com Almada e Coina (cf.: A. H. de Oliveira Marques – Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p.130-131).

Fernão Lopes refere-se-lhe, igualmente, quando fala do movimento de navios na cidade de Lisboa, no reinado de D. Fernando: "...jaziam muitas vezes ante a cidade quatrocentos e quinhentos navios de carregaçom; e estavom aa carrega no rrio de Sacavém e aa ponta do Montijo da parte de Rribatejo sasenta e sateenta navios em cada



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

logar, carregando de sall e de vinhos..." (Crónica de D. Fernando, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1975, p. 6).

Julgamos que a construção de um novo cais, possivelmente na primeira metade do século XIV, mais próximo do Montijo actual – cais esse, referenciado por Sousa Rama, numa venda de metade de um batel, feita "no porto novo daldea galega", em 1370 (Coisas da Nossa Terra, Montijo, Câmara Municipal, 2001, p. 109) –, esteve na origem do aparecimento e desenvolvimento da antiga vila de Aldeia Galega do Ribatejo.

Atendendo à documentação conhecida, as origens do primitivo lugar de Aldeia Galega remontam à primeira metade do século XIV, entre os anos de 1306 (data em que o sítio da Barrosa e a herdade de Fernão Galego são mencionados, em referência ao Ribatejo, sem menção do lugar de Aldeia Galega) e o ano de 1321 (no qual nos aparece a primeira menção conhecida de "Aldeia Galega do Ribatejo").

Até aos finais do século XIV, o lugar de Aldeia Galega do Ribatejo pertenceu, juntamente com os da Sabonha, Alcochete e Alhos Vedros, ao chamado concelho do Ribatejo, que por sua vez tinha por vizinhos, na margem sul do Tejo, os concelhos de Palmela, Setúbal, Sesimbra, Coina e Almada.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AM

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Durante o século XIV, pouco mais sabemos do antigo lugar de Aldeia Galega, para além da existência de tabelião (referido em 1346) e de uma "casa de Sancti Spiritu" (mencionada em documento de 1349), possivelmente, a antiga confraria e albergaria do Espírito Santo.

Ao lugar de Aldeia Galega do Ribatejo pertencia a quinta da Póvoa do Montijo, referida, pela primeira vez, em 1362, ano em que D. Pedro I confirma a instituição, no local, do morgadio de Moysesem Navarro, arrabi-mor dos judeus em Portugal, compreendendo casas, lugar, torre, vinhas e mais bens e direitos que no dito lugar tinha.

Entre os finais do século XIV e princípios do século XVI, Aldeia Galega do Ribatejo pertenceu à Freguesia e Concelho de Santa Maria da Sabonha. Segundo o Livro da Vereação do referido concelho para os anos de 1421 e 1422 (cf.: José Manuel Vargas – Livro da Vereação de Alcochete e Aldeia Galega, Alcochete, Câmara Municipal, 2005), Aldeia Galega tinha juiz ordinário, meirinho e porteiro; a barca de Aldeia Galega fazia o transbordo de passageiros para Lisboa e o pescador existente pescava, entre outros peixes, o cação.

A partir dos finais do século XV, o antigo lugar de Aldeia Galega conquistou, progressivamente, autonomia administrativa. No tombo da Albergaria do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, em 1489, a localidade aparece-nos com o título de vila e um estatuto muito próximo de concelho. Diz o tombo: "Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mill e iiii Lxxxix annos aos xxix dias do



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AA

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

mês de novembro em a villa daldea gallega perante joham vaaz escudeiro juiz ordenayro na ditta villa" (Arquivo Municipal, Santa Casa da Misericórdia do Montijo, Tombo da Albergaria de Aldeia Galega do Ribatejo, 1489/1501-1502, f. 1 r).

Em 1498, na demarcação feita por D. Manuel à vila de Aldeia Galega do concelho da Sabonha, confirma-se o mesmo estatuto de vila: "E logo no dito dia [28 de Novembro] o ditto Juiz e Dyogo Rodrigues vereador e João Fernandez procurador do conselho comigo taballião fomos ver as casas da estalajem da villa daldea gallega e assi as outras casas que o ditto conselho [da Sabonha] na ditta villa tem..." (José de Sousa Rama – Ob. Cit., p. 111).

Em 1512, por altura da visitação feita pelo próprio D. Jorge, mestre da Ordem de Santiago, já a vila de Aldeia Galega do Ribatejo era concelho, distinto do da Sabonha: as eleições eram autónomas, para cada uma das antigas vilas do concelho (Aldeia Galega e Alcochete); nesta mesma visitação, é referida a demarcação havida entre Aldeia Galega do Ribatejo e Alcochete, pela qual esta última teria ficado com a antiga sede concelhia, a Sabonha, e Aldeia Galega com a Atalaia. As referidas visitações feitas a Aldeia Galega são, mesmo, depositadas "na arca do concelho". Continua, porém, a Igreja de Nossa Senhora da Sabonha a ocupar o lugar de "matriz e cabeça das igrejas d'Alcouchete e d'Aldeagallega e do Samouco e da Povia e de Sarilhos por que todos estes lugares sam sua freguesia" (IAN/TT, Ordem de Santiago, Códice 156, f. 37 v).



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Esta autonomia concelhia é confirmada pela carta de foral passada por D. Manuel, em 15 de Setembro de 1514, do qual só nos chegou o traslado feito, em 1614, "do próprio foral que está no cartório da dita câmara de Aldegalega de Ribatejo" (cf.: José de Sousa Rama – Ob. Cit., p. 44), por Mateus de Aguiar, escrivão da Ordem de Santiago. Apesar da indicação de que o mesmo escrivão tinha entregado o original deste foral ao escrivão da dita Câmara, desconhece-se o seu paradeiro actual. Em 1515, a 17 de Janeiro, é lavrado um novo foral, desta feita a Alcochete e Aldeia Galega, cujo texto foi copiado do foral de 1514. Ao contrário do anterior, este novo foral conjunto seria registado na Chancelaria e é conhecido o seu paradeiro.

Quanto à Freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega ela seria criada por volta de 1528, data da nomeação do seu 1º prior, Pedro Afonso, por D. Jorge, mestre da Ordem de Santiago.

A partir de 1533, com a instalação da sede da Posta do Sul em Aldeia Galega do Ribatejo, pelo 2º correio-mor do Reino, Luís Afonso, nomeado por D. João III, em 20 de Dezembro de 1532, consolidou-se a posição estratégica deste concelho nos percursos entre Lisboa e o Alentejo. Foi o primeiro serviço postal para o sul e para o estrangeiro, e ligava Aldeia Galega do Ribatejo a Badajoz, através de Pegões, Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz e Elvas. Este serviço postal, assegurado por mestres de Posta, em cada uma das localidades referidas, vai-se manter até à inauguração da linha de caminho-de-ferro Sul e Sueste, em 1863. A partir do século XIX, se



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

bem que de forma intermitente, este mesmo serviço postal será assegurado, juntamente com o de transporte de passageiros, com a chamada Mala Posta do Alentejo.

Para além dos utilizadores da posta e da mala posta, por aqui passaram, igualmente, vários aristocratas e personalidades nas suas viagens particulares de e para a capital.

Conta o Conde da Ericeira, D. Luís de Meneses, que o Duque de Bragança, na sua viagem para Lisboa, a fim de ser solenemente aclamado Rei de Portugal, com o nome de D. João IV, pernoitou em Aldeia Galega do Ribatejo de 5 para 6 de Dezembro de 1640: "A quarta feyra chegou El Rey a Aldea Galega, onde achou que o esperavam muytos fidalgos e outras pessoas ecclesiasticas e seculares: recebeu a todos tam benignamente, que na prymeira acção conseguiu entregaremhe nos corações as liberdades e as fazendas. Na manhã de quinta feyra se embarcou e às nove horas chegou à Ponte da Casa da India..." (História de Portugal Restaurado, Tomo I, Livro 2º, Lisboa, 1679, p. 109).

Na sua peregrinação para Santiago de Compostela, o príncipe Cosme de Médecis (futuro Cosme III, grão-duque da Toscana), acompanhado do pintor florentino Pier Maria Baldi, também por aqui passou, no ano de 1669. Na sequência dessa viagem, Baldi desenhou aquela que é a mais antiga representação da vila de Aldeia Galega do



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AA

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Ribatejo, hoje conservada na Biblioteca Medicea Laurenziana de Florença.

Em 1798, o alemão Henrich Frierich Link refere-se à posição estratégica de Aldeia Galega, nas viagens de e para o Alentejo: "... a cinco léguas dali [Pegões] chega-se à margem do rio e à Aldeia Galega, onde se embarca para Lisboa" (Notas de uma Viagem a Portugal e Através de França e Espanha, Lisboa, Biblioteca Nacional, 2005, p. 95). E o mesmo autor refere-se, ainda, à passagem de mercadorias: "Aqui [Montemor-o-Novo] engordam-se nomeadamente muitos porcos que são depois levados para a Aldeia Galega e aí embarcados para Lisboa." (Ibidem, p. 91).

No ano de 1843, Aldeia Galega do Ribatejo recebeu a visita oficial de D. Maria II, em deslocação para o Alentejo. A Câmara Municipal endividou-se para preparar a recepção e proceder à terraplanagem e arranjo da chamada "Estrada Real" para Évora. A população de Aldeia Galega recebeu a Rainha e a sua comitiva no cais da vila, na manhã do dia 4 de Outubro, tendo a autarquia procedido à entrega das chaves da vila. Depois de um dia de festejos, que culminou num jantar, onde a monarca condecorou o presidente da Câmara Municipal, Manuel Narciso Freire Pedroso, com o hábito de Cristo, a família real pernitoou nos antigos Paços do Concelho, hoje Galeria Municipal, desta forma transformados em Paços Reais. A viagem para Vendas Novas iniciou-se na manhã do dia 5 de Outubro.





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AA

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Outro dia festivo para a vila de Aldeia Galega aconteceu por ocasião da cerimónia inaugural do Tribunal de Aldeia Galega do Ribatejo, hoje edifício dos Paços do Concelho, no dia 25 de Maio de 1879. A comitiva composta pelo Presidente do Conselho de Ministros, Fontes Pereira de Melo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Andrade Corvo e pelo Ministro da Justiça, Couto Monteiro, foi recebida no cais dos vapores, por volta das 14 horas, por entre vivas à Família Real, foguetes e os acordes do hino nacional, tocado pela Banda da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro.

A posição estratégica de Aldeia Galega, nas comunicações de Lisboa para o sul do país, para além de honrarias e festividades, foi, igualmente, responsável por muitos dissabores. Por aqui entraram, aquando das Invasões Francesas, as forças do General Luís Henrique Loison, o "Maneta", por alcunha, no dia 25 de Julho de 1808, com ordens do General Junot para combater uma rebelião em Évora. A passagem das forças francesas, transportadas em 7 barcos, pelo concelho de Aldeia Galega foi responsável pelos saques que se verificaram na ermida da Atalaia.

Igualmente, por ocasião das Guerras Liberais, a vila ocupa uma posição estratégica, desta feita, na própria defesa de Lisboa. Em 1834, perante a artilharia da fragata D. Pedro, fundeada junto à vila, desde 1833, o General Azevedo Lemos é obrigado a prosseguir a sua marcha para norte, através de Alcochete e Samora Correia, impossibilitado da execução da missão que lhe tinham incumbido de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

MA

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

desembarcar em Lisboa e combater a forças liberais. Durante a sua estadia em Aldeia Galega, assistiram-se a diversas execuções e ao saque dos Paços do Concelho. Mandou, igualmente, trancar o auto de aclamação lavrado pela autarquia, no dia 23 de Julho de 1833, em obediência à Carta Constitucional, à Rainha D. Maria II e ao Príncipe Regente D. Pedro.

O período conhecido por Liberalismo configura importantes contributos para o reconhecimento das freguesias, como estruturas orgânicas da administração pública. As freguesias, já referidas na Constituição de 1822, são incorporadas, pela primeira vez, através de Lei de 25 de Abril de 1835, na estrutura orgânica da administração pública. Com o primeiro Código Administrativo, referendado em 1836, consagrou-se a divisão administrativa do país em distritos, subdivididos em concelhos, formados por uma ou mais freguesias. Teve o mesmo Código Administrativo grandes repercussões na diminuição do número de concelhos existentes no país.

No caso do concelho de Aldeia Galega, constituído até então por uma única freguesia, a do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, viu o seu número de freguesias aumentado, em 17 de Abril de 1838, com a criação da Freguesia de Canha, por extinção definitiva do antigo concelho de Canha, e depois de uma primeira extinção, a favor do concelho de Montemor-o-Novo, em 6 de Novembro de 1836.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AM

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Ao contrário do que aconteceu com a Freguesia de Canha, em todas as novas freguesias que se constituíram neste concelho haverá lugar à redução do território das freguesias existentes: da parte da antiga Aldeia Galega do Ribatejo, a Freguesia de Sarilhos Grandes (1848), Alto Estanqueiro-Jardia (1985), Atalaia (1985) e Afonsoeiro (1989); da parte de Canha, S. Isidro de Pegões (1957) e Pegões (1985).

No final do século XIX e durante um período de pouco mais de 2 anos, o concelho de Aldeia Galega do Ribatejo viu o seu número de freguesias aumentado. Às três existentes, no ano de 1895 (Aldeia Galega, Canha e Sarilhos Grandes), somaram-se as Freguesias de S. João Baptista de Alcochete, S. Brás do Samouco e Nossa Senhora da Boa Viagem da Moita, por força do Decreto de 26 de Setembro de 1895, que extinguiu os concelhos de Alcochete e da Moita e anexou as duas freguesias de Alcochete e a freguesia da Moita ao concelho de Aldeia Galega do Ribatejo.

Esta situação só se viria a alterar com a restauração dos concelhos da Moita e Alcochete, verificada em 1898 (por Decreto de 13 de Janeiro).

No ano de 1930, e correspondendo a antigas pretensões dos seus habitantes, nomeadamente a que foi tentada, no ano de 1881, a vila mudou de nome. Pelo Decreto do Ministério do Interior n.º 18 434, de 6 de Junho de 1930 (publicado no Diário do Governo, I Série, n.º



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

AM

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

131, de 7 de Junho de 1930), a antiga vila e concelho de Aldeia Galega do Ribatejo passam a denominar-se do Montijo.

A representação enviada pela Câmara Municipal de Aldeia Galega, presidida por Carlos Hidalgo Gomes Loureiro, e dirigida ao Ministro do Interior, foi aprovada em sessão do executivo de 5 de Fevereiro de 1929, onde para além da mudança do nome para "Montijo" é solicitada a sua passagem a concelho de 2ª ordem, esta última pretensão não contemplada no decreto acima mencionado.

A promoção da vila do Montijo, desta feita à condição de cidade, viria a acontecer no ano de 1985 e a sua primitiva função de ponto de passagem, entre Lisboa e o sul, retomada, em 1998, com a inauguração da Ponte Vasco da Gama, num traçado semelhante ao dos projectos de Miguel Pais, de 1876, e do Ministério de Duarte Pacheco, de 1934.

Em alusão à data do foral concedido a Aldeia Galega do Ribatejo, em 1514, a Junta de Freguesia do Montijo decidiu, em 1999, fazer do dia 15 de Setembro, o Dia da Freguesia, e distinguir com o troféu "Barca de Aldeia Galega" as pessoas e instituições cujas actividades, no ano transacto, mais contribuíram para a comunidade.

A sede da Junta de Freguesia está instalada na Quinta do Páteo d'Água, recuperada e inaugurada em 14 de Agosto de 2009 o dia da cidade.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Presentemente a cidade detém um excelente parque escolar, do pré-escolar ao 12º ano, vários equipamentos desportivos, culturais e sociais, de saúde e segurança, espaços verdes e de lazer, boas acessibilidades quer territoriais quer via fluvial através do Cais do Seixalinho, um património público edificado recuperado, um movimento associativo participativo e solidário, tendo como correspondência uma cidade saudável e sustentável.

### **PEGÕES**

A Freguesia de Pegões, uma das mais jovens do concelho do Montijo, foi criada pela Lei n.º 94/85, de 4 de Outubro (Diário da República, I Série, n.º 229, de 4 de Outubro de 1985), tendo sido aprovada na sessão plenária da Assembleia da República de 11 de Julho de 1985, após parecer favorável da Câmara Municipal de Montijo de 23 de Maio de 1979.

Esta freguesia ocupa uma área de 24,39 quilómetros quadrados e é constituída pelos lugares de Afonso de Baixo, Afonso de Cima, Craveira do Norte, Craveira do Sul, Foros do Pontal, Pegões-Cruzamento, Pegões-Gare, Quinta da Judia, Quinta da Lua e Quinta do Sol.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

O território, hoje pertencente à Freguesia de Pegões, foi desanexado da actual Freguesia de Canha, sede de concelho, até ao ano de 1838, e fez parte, desde 1186, dos domínios da Ordem de Santiago.

Pegões, particularmente Pegões-Cruzamento, sua sede de freguesia, foi, desde tempos remotos, local de passagem de viajantes e mercadorias entre Lisboa e o Alentejo, e mesmo Espanha, através do Montijo.

Por aqui passava a via romana, aproveitada, em parte, para a construção, na Idade Média, da que viria a ser conhecida por Estrada

Real, que ligava Aldeia Galega a Vendas Novas, substituída pela actual EN 4, mas mantendo o percurso entre os chamados Pegões Velhos (pertencente à actual Freguesia de S. Isidro de Pegões) e o cruzamento de Pegões.

Através da Estrada Real, atravessando Pegões-Cruzamento, passava a chamada mala-posta, primeiro serviço regular de transporte de passageiros e carga, para além de correio, entre Montijo e Badajoz, instituído em 1533, que se manteve em funcionamento até à inauguração da linha férrea de Leste (entre Barreiro e a fronteira espanhola, passando por Vendas Novas), verificada em 1863.

A partir dessa data, instalado que foi o apeadeiro de Pegões-Gare, a Freguesia de Pegões assume, progressivamente, um papel relevante



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

Amf

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

no escoamento de produtos agrícolas e no transporte de passageiros, entre Lisboa e o Alentejo.

À semelhança do que acontecera com outros pontos de passagem, ao longo da linha férrea, o pólo de desenvolvimento, tradicionalmente associado a localidades atravessadas pelas rodovias, é desviado para os locais servidos pela linha de caminho-de-ferro, assumindo a própria toponímia: no caso, Pegões-Gare em contraponto com Pegões Velhos (actual Freguesia de S. Isidro de Pegões).

À ligação com o caminho-de-ferro, junta-se o facto desta freguesia, nomeadamente a sua sede, Pegões-Cruzamento, ser ponto de intersecção entre as EN 4 e EN 10, para que estejam criadas todas as condições favoráveis a um desenvolvimento das trocas de mercadorias e à implementação de unidades industriais, a que se assiste nos nossos dias.

### **SANTO ISIDRO DE PEGÕES**

Da antiga Rua Direita (actual, Cândido dos Reis) iniciava-se a via para o Alentejo, chamada, no Tombo do Morgado de António da Gama de 1585, de "Estrada que vai para Évora" (IAN/TT, Conselho da Fazenda, Lv. 503, f. 26 v) e, mais tarde, conhecida por "Estrada Real" (designação documentada a partir de 1654 – Arquivo Municipal, Câmara Municipal, Livro de Registo das Sisas, 1654-1661, f. 7 v). Era



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

o percurso da posta, estabelecida na vila de Aldeia Galega, partir de 1533, ligando esta às terras alentejanas e a Espanha, com passagem por Atalaia, Pegões, Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz, Elvas e Badajoz.

Desde trânsito de passageiros e mercadorias viria a nascer o lugar de Vendas de Pegões, assim designado, em 1585, no tombo do morgado de António da Gama, antigo proprietário da actual Quinta do Saldanha. Para tal muito teria contribuído a instalação, a partir de 1533, da posta do sul, com sede em Aldeia Galega e a passar por este lugar.

Pertencia, então, ao concelho de Canha.

Foi o primeiro serviço postal para o sul e para o estrangeiro, e ligava Aldeia Galega do Ribatejo a Badajoz, através de Pegões, Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz e Elvas. Nas "vendas" de Pegões (actual, Freguesia de S. Isidro de Pegões), no concelho do Montijo, funcionava um desses postos de apoio à posta. Este serviço postal, assegurado por mestres de Posta, em cada uma das localidades referidas, vai-se manter até à inauguração da linha de caminho-de-ferro Sul e Sueste, em 1863. A partir do século XIX, se bem que de forma intermitente, este mesmo serviço postal será assegurado, juntamente com o de transporte de passageiros, com a chamada Mala Posta do Alentejo.





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AM

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

Em 1593, o nome de Pegões aparece nos documentos referentes à partida do Cardeal Príncipe Alberto, que deixava o reino em direcção a Castela, uma vez que tinha terminado o seu serviço com Vice-Rei. O Cardeal determinou que no lugar das Vendas de Pegões se concentrassem 170 carros, 100 mulas de aluguer e 110 de carga, além de animais de reserva num total de 700 animais e 400 pessoas.

Em 1728, com os preparativos dos casamentos reais entre D. Maria de Bragança e D. Fernando, Príncipe das Astúrias, e D. José com D. Mariana de Bourbon, o Rei D. João V mandou arranjar a estrada real, mandou construir um palácio em Vendas Novas para se poder alojar condignamente os convidados espanhóis na sua vinda a Lisboa e foram construídos quatro fontanários/bebedouros, localizado um deles em Pegões, o actual fontanário de Pegões.

Nos anos de 1937/38, pelos engenheiros agrónomos Mário Pereira e Henrique de Barros e utilizando os terrenos pertencentes à Herdade de Pegões Velhos iniciou-se um projecto de arroteamento de terrenos e de colonização interna, de que resultou o chamado Colonato de Pegões.

A herdade era propriedade de José Rovisco Pais, que tentou instalar ali um projecto de colonização baseado no que José Maria dos Santos fez em Rio Frio, de forma a fixar a mão-de-obra assalariada agrícola necessária às grandes explorações da zona. A doação da herdade aos Hospitais Cívicos de Lisboa, após o seu falecimento, em 1832, tornou



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

possível à Junta de Colonização Interna desenvolver um projecto de fixação de colonos.

A Herdade de Pegões, com cerca de 4700 hectares, foi então dividida em casais agrícolas com a área média de dezoito hectares, dotados de habitação e instalações agrícolas, obras de rega e vias de comunicação. A cada casal eram cedidos onze hectares de sequeiro, quatro de vinha, um de regadio e dois de pinhal, e tinham ainda direito a receberem da parte da Junta de Colonização uma vaca, uma vitela, uma égua, uma carroça com alfaias e um empréstimo de seis mil escudos. Estas facilidades levaram a que, a partir de 1952, cinco anos após o início das obras de transformação da herdade, 207 colonos e respectivas famílias ali se fixassem.

O colonato, cujo projecto arquitectónico é da autoria do arquitecto Eugénio Correia, possui ainda outras infra-estruturas colectivas tais como escolas primárias, centros de convívio e sociais, postos médicos, albufeiras e igreja. Tendo-se constituído mais tarde, em 1958, as instalações da Cooperativa Agrícola.

A freguesia foi criada a 14 de Outubro de 1957, por desanexação de áreas pertencentes às freguesias de Canha e Marateca, tendo por sede a antiga localidade de Pegões Velhos.

A 7 de Março de 1958 foi constituída a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões, como infra-estrutura indispensável de apoio ao



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AA

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

plano de fomento e ordenamento agrícola executado pela Junta de Colonização Interna que, em colaboração com a Junta Nacional do Vinho, implantou na área cerca de 800 hectares de vinha e todos os meios técnicos e humanos. O projecto de arquitectura dos edifícios da Cooperativa e Adega é da autoria do arquitecto Neves Teixeira. Superada a fase de ocupação decorrente do processo revolucionário iniciado em Abril de 1974, em meados dos anos de 1990 a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro empreendeu um amplo projecto de recuperação e modernização que tornaram os vinhos de Pegões reconhecidos e premiados tanto a nível nacional como internacional, que dignifica a região e o país.

### **SARILHOS GRANDES**

Por alvará assinado por D. José Trazimundo Mascarenhas Barreto, Marquês de Fronteira e d'Alorna, na altura Governador Civil de Lisboa, de 18 de Abril de 1848, foi criada a freguesia de Sarilhos Grandes.

São antigas as referências a este lugar, remontando a 1304 as primeiras referências a marinhas de sal e moinhos de maré. A quinta da Lançada pertencente no território desta freguesia tem referências documentais mais antigas.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AM

## **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

A primeira referência a uma propriedade junto ao riacho da Lançada é de 1260. Trata-se de uma doação do prior João Martins a um seu parente seu (possivelmente sobrinho) de nome, igualmente, João Martins e a sua mulher, Margarida Joannes, impondo-lhe como condição darem todos os anos à albergaria do Montijo a quarta parte dos rendimentos com a mesma, em pão, vinho e linho ("lini").

Esta propriedade, ou parte dela, chega às mãos da Igreja de Santa Marinha em 1305, data de uma doação feita por João Esteves a esta de vinhas e charnecas no lugar da Lançada, que logo no ano seguinte a aforava. Em 1532, pertenciam as rendas do sal de Sarilhos Grandes às Comendadeiras de Santos.

A ermida quinhentista de Nossa Senhora da Piedade é prova da antiguidade deste local. Está anexa à Igreja de São Jorge, edificada no século XVI, mas alvo de obras de reconstrução datadas de 1740.

Pensa-se que esta ermida foi edificada pela família Cotrim, pelo brasão de armas existente e pela leitura de uma lápide sepulcral, igualmente no local, de um dos seus mais ilustres descendentes, Rui Cotrim de Castanheira, fidalgo da casa real de D. Manuel I.

Esta freguesia é composta pelas localidades de Sarilhos Grandes, Lançada, Broega, Pinhal do Gancho, Quatro Marcos e Arce. Desenvolve importante actividade agrícola, comercial e industrial.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

venha a corresponder às realidades e necessidades sentidas pelas pessoas, nos seus territórios, no presente, com uma visão de futuro.

A reforma consignada na lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, não assenta, como seria normal e desejável, na exigência de uma organização do território, participada, ao serviço das pessoas de norte a sul, do litoral ao interior, da Madeira e dos Açores.

Esta reforma visa apenas as freguesias e não no sentido da sua valorização, mas simplesmente para lhe por fim, contra a vontade expressa dos seus destinatários, as populações e os eleitos locais. É uma reforma que não entende o verdadeiro significado de proximidade, que esquece as razões históricas, o património material e imaterial bem como a sua identidade. Não tem em consideração o crescimento demográfico, nem o papel social das freguesias, mas acima de tudo esta lei e esta reforma esquece que o objetivo principal de uma reforma são as pessoas.

Uma reforma administrativa não pode ser aplicada de forma cega e burocrática, é uma realidade diversificada e complexa, porque reformar é ter, essencialmente, em conta cada realidade particular. Ao aplicar a mesma receita a realidades distintas, esta chamada reforma acaba por maltratar o princípio da equidade, tratando de forma igual aquilo que é diferente. Além de violar os princípios éticos



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

AM

### **UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

da imparcialidade, da integridade da equidade e da isenção, que deve guiar as ações da administração.

Saudamos as posições assumidas pelos nossos autarcas de freguesia, os legítimos representantes dos órgãos eleitos no sentido de preservar instituições que tem sabido defender, desde a sua existência, os interesses das populações.

Na ausência de argumentos que fundamentem de forma sustentada a extinção de freguesias do concelho do Montijo,

#### **Propõe-se que o executivo municipal delibere:**

1. Aprovar a manutenção das oito freguesias – Afonsoeiro, Alto Estanqueiro/Jardia, Atalaia, Canha, Montijo, Santo Isidro de Pegões, Pegões e Sarilhos Grandes pelas razões históricas, culturais, económicas e de identidade, sociais e patrimoniais, pelas ações que realizam, pelo bem-estar, pelo progresso e pelo futuro.
2. Remeter a presente deliberação para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2012/09/05

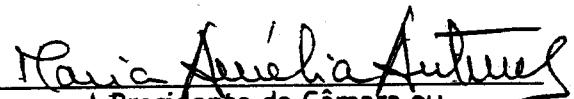
**UNIDADE ORGÂNICA: ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, com cinco votos a favor, quatro do PS e um da CDU e dois votos contra, do PSD.

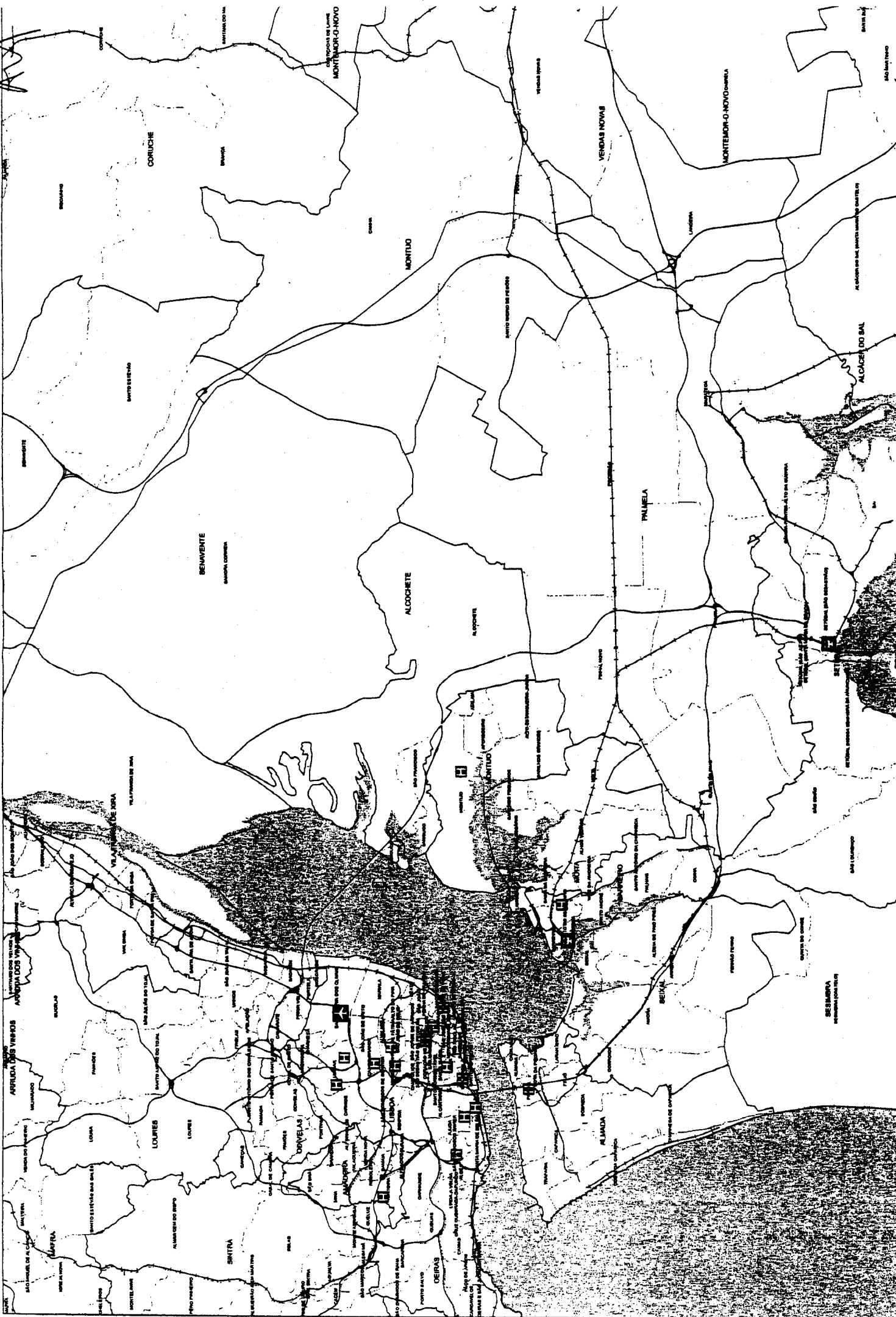
Seguimento

Assembleia Municipal – Para deliberação

Gabinete de Apoio à Presidência - Conhecimento

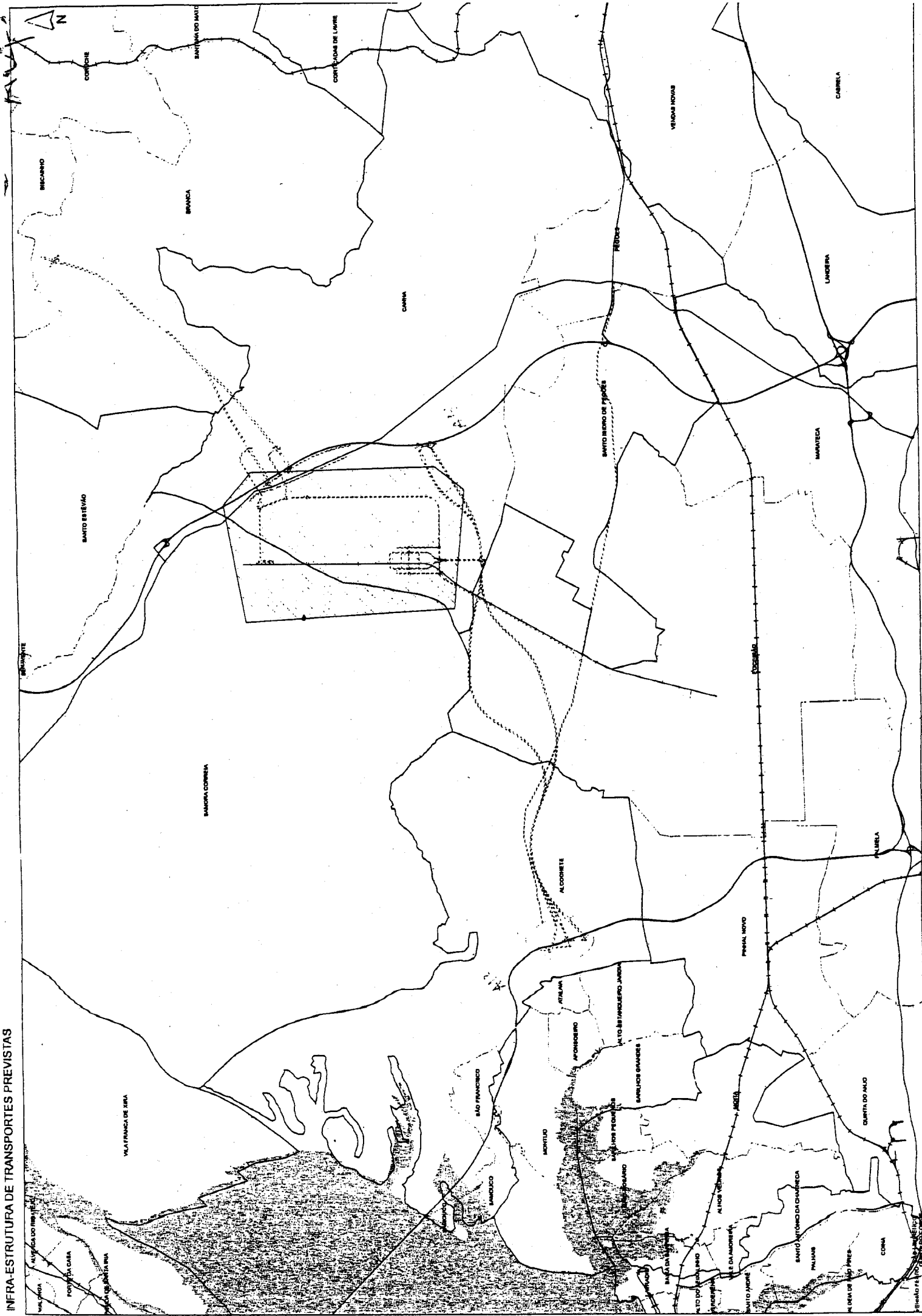
  
A Presidente da Câmara ou  
O(A) Vereador(a)

Montijo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_





INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES PREVISIATAS





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Bibliografia Consultada:**

ALMEIDA, Fernando António – *Montijo: Roteiro do Concelho*, Montijo, Câmara Municipal, 2004.

BALDRICO, Joaquim – “Freguesia de Atalaia”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo, Câmara Municipal, 2003.

- “Freguesia de Santo Isidro de Pegões”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo, Câmara Municipal, 2003.

- “Freguesia de Sarilhos Grandes”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo, Câmara Municipal, 2004.

- “Freguesia do Afonsoeiro”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo, Câmara Municipal, 2003.

CARIA, José R. – *Sarilhos Grandes: Alguns Aspectos*, sl, s.n., s.d.

CORREIA, Francisco – “A Freguesia de Alto Estanqueiro-Jardia”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo, 2004.

- “A Freguesia de Pegões”. *Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo*, Montijo: Câmara Municipal, 2004.

- *A Santa Casa da Misericórdia de Canha Através dos Tempos*, Canha, Santa Casa da Misericórdia de Canha, 2008.

- *Aldeia Galega do Ribatejo: séculos XIII a XV*, Montijo, Montijo, Câmara Municipal, 2001.

- *Aldeia Galega do Ribatejo: séculos XIII a XV*, Montijo, Câmara Municipal, 2001.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- *Toponímia do Concelho do Montijo*, Volume 1 (Freguesia do Montijo), Montijo, Câmara Municipal, 2006.

LUCAS, Isabel Maria Mendes Oleiro - *Subsídios para a História do Concelho do Montijo: Cronologia Geral*, Montijo, Câmara Municipal, 1997.

MARQUES, Luís - *Tradições Religiosas Entre o Tejo e o Sado: Os Círios do Santuário da Atalaia*, Universidade Nova de Lisboa, 1996.

RAMA, José de Sousa - *Coisas da Nossa Terra: Breves Notícias da Villa de Aldeia Galega do Riba-Tejo*, Montijo, Câmara Municipal, 2001 (edição fac-similada da 1ª edição: Lisboa, Ed. Autor, 1906).

TORRES, Alcídio, coord. - *Montijo (Aldeia Galega): Cem Anos de História Municipal*, Montijo, Âncora Editora, 2003.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

### **Declaração de voto**

Os eleitos locais do Partido Socialista na Câmara Municipal de Montijo votaram favoravelmente a proposta deliberativa camarária n.º 824/2012, hoje aprovada no órgão executivo municipal, atinente à pronúncia nos termos do n.º 2 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que consagra e disciplina o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, pugnando pela afirmação da manutenção das oito Freguesias do concelho- Afonsoeiro, Alto-Estanqueiro/Jardia, Atalaia, Canha, Montijo, Santo Isidro de Pegões, Pegões e sarilhos Grandes.

A Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aponta e determina para extinção de Freguesias pois que é de verdadeira extinção de que estamos a falar e não de mera agregação ou fusão não tem em conta nem considera a realidade concreta, específica, singular e tantas vezes única e irrepetível de cada concelho e de cada Freguesia, a sua História, a sua geografia, a sua cultura identitária, as suas dinâmicas.

Pelo que, e abstraindo completamente de realidades locais concretas e singulares, não pode deixar de conduzir senão a soluções injustas e desajustadas de tais realidades, penalizadoras das populações, dos seus direitos, interesses e expetativas.

Soluções que prejudicam as pessoas e a prestação de serviços públicos locais de proximidade.

As oito Freguesias do nosso concelho correspondem ao sentir, ao pulsar, ao viver, aos anseios das suas populações, que se identificam com a sua Freguesia.

As oito Freguesias do nosso concelho possuem História, memória, cultura, identidade, património material e imaterial, equipamentos públicos de utilização coletiva, capacidade económica e social instalada, potencial de crescimento e desenvolvimento, um passado, um presente e um futuro.

Mais: possuem uma relação de proximidade insubstituível e essencial com as suas populações, uma relação que assenta num poder administrativo democraticamente eleito pelo voto popular.

A extinção de Freguesias, a régua e esquadro e unicamente com base em critérios legais abstratos, baseados no conceito de lugar e na aplicação de percentagens, esquece o que é mais importante na política e na democracia: as pessoas e a sua felicidade.

Ignora o papel e a atuação social das Freguesias, desconsidera as funções que estas exercem ao nível da educação e da sua promoção,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

desvaloriza quantos vezes ocorrem à resolução de problemas de vizinhança, esquece o trabalho das Freguesias na reparação de caminhos, no tratamento e manutenção do espaço público, no apoio ao desenvolvimento e à difusão da cultura e do desporto bem como na promoção do acesso às novas tecnologias.

A extinção de Freguesias conduz necessariamente ao empobrecimento da democracia, nomeadamente da democracia local, e ao enfraquecimento da participação política ativa e efetiva dos cidadãos na gestão da coisa pública pois que afastará milhares de cidadãos da titularidade de cargos nas Assembleias e Juntas de Freguesia.

Qualquer processo de reorganização territorial autárquica no domínio das Freguesias não pode deixar de assentar na livre vontade e na livre opção e escolha dos órgãos administrativos das Freguesias e dela resultar, sem imposições externas- Assembleias e Juntas- ou não será um processo genuinamente democrático.

Só respeitando a vontade dos eleitos nas Assembleias e Juntas de Freguesia se respeitará genuinamente a democracia política e administrativa. Extinguir Freguesias é mau para o país, é mau para o concelho, é mau para a Democracia.

O nosso concelho dispõe de um território equilibrado, não se justificando, de todo, a extinção de qualquer Freguesia.

Tanto mais que não se vislumbram quaisquer ganhos ou vantagens de índole orçamental e financeira, de acordo com os princípios da redução da despesa pública, do endividamento público e da consolidação orçamental, resultantes da extinção de Freguesias.

E menos se vislumbram ainda vantagens ou ganhos na melhoria da prestação de serviço público às populações ou no incremento da eficácia e da eficiência dessa prestação.

Pelo contrário, desaparecerão milhares de serviços públicos locais de proximidade em todo o país que, em muitos territórios, encerrados já a generalidade dos serviços públicos que aí existiam, representam a única presença, a única marca, o que resta do Estado-Administração e do poder administrativo nesses territórios, deixando de existir instituições seculares, ou melhor e em tantos casos, com vários séculos, de apoio permanente e solidário às populações.

As Freguesias, verdadeiro baluarte do Poder Local Democrático, constituem em tantos e tantos locais do país o único ponto de contacto entre o cidadão e o poder político e administrativo.

A sua extinção em massa não pode deixar de conduzir senão a uma relação cada vez menos próxima e menos escrutinadora e fiscalizadora entre o cidadão e o poder político e administrativo.

*Renato Gonçalves*



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Aliás, a generalidade dos normativos legais insertos na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, está em contradição com os princípios legais enformadores proclamados nas alíneas a) e b) do respetivo artigo 3º, no caso a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, que naturalmente se perde com a extinção de Freguesias, e a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa territorial, que mais não é do que uma participação amarrada, muito condicionada e de resultado legal abstrato certo e previsível, enfim uma aparente e pretensa participação, pois que a eventual extinção de Freguesias decorre de comando legal e não da livre, autónoma, voluntária e esclarecida participação, apreciação e deliberação dos órgãos das Freguesias- Assembleias e Juntas.

A extinção de Freguesias, a par de outras medidas e iniciativas, designadamente o regime contido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso que está e vai continuar a bloquear e paralisar a gestão autárquica municipal, nas suas competências e funções mais básicas e essenciais, eficaz e aplicável a meio da execução orçamental municipal e sem qualquer período transitório de adaptação nem exceções materiais, a retirada pelo Estado, já em 2012, de 5% da receita municipal em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, destinando-a aos cofres da Autoridade Tributária e Aduaneira para financiamento de toda e qualquer despesa daquela Autoridade (pois que não foi consignada à avaliação imobiliária) e um conjunto de condições vexatórias e humilhantes para os Municípios e seus autarcas constantes do Memorando de Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, impostas pelo Governo, mostram e revelam bem que a atual maioria parlamentar e o atual Governo PPD-PSD/CDS-PP têm uma atitude preconceituosa em relação ao Poder Local Democrático, desconsideraram-no e lançaram sobre ele um verdadeiro anátema.

Porque será?

Infelizmente para Portugal, e nem com a estratégia do custe o que custar, vamos conseguir sequer atingir este ano o défice orçamental de 4,5%.

Infelizmente nem este objetivo tão fundamental para o país o Governo conseguiu garantir e que era, inegavelmente, a primeira das prioridades do Governo.

É preciso refletir, agir e mudar de política e de políticas.

Disse.

**Assembleia de Freguesia do Montijo**  
Av. Dos Pescadores, 78 2870 - 114 Montijo  
Telefone – 212310879 Fax- 212326538

**PROPOSTA DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MONTIJO**

**PROPOSTA N.º/2009-2013**

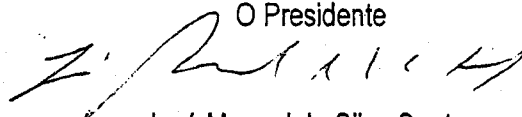
**ASSUNTO:** "Parecer da Assembleia de Freguesia do Montijo nos termos do ponto 4.º do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica".

Nos termos do ponto 4.º do artigo 11.º da Lei n.º22/2012 de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;

**PROPONHO:**

1. Aprovar que se mantenha a freguesia do Montijo, pelas razões históricas, culturais, económicas e de identidade, sociais e patrimoniais, pelas ações que realiza, pelo bem-estar, pelo progresso e pelo futuro.
2. Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal do Montijo, à Câmara Municipal do Montijo e à Assembleia da República.

O Presidente



José Manuel da Silva Santos

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado  Maioria  Unanimidade  Reprovado

Favor

Contra

Abstenções

|         |                   |                   |                   |
|---------|-------------------|-------------------|-------------------|
| P.S     | <u>9</u>          | <u>          </u> | <u>          </u> |
| CDU     | <u>3</u>          | <u>          </u> | <u>          </u> |
| PSD/CDS | <u>          </u> | <u>          </u> | <u>3</u>          |
| B.E     | <u>1</u>          | <u>          </u> | <u>          </u> |

Montijo 25/03/2012

## **PROPOSTA Nº 2 / 2009-2013 DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,**

**“Parecer da Assembleia de Freguesia do Montijo nos termos do ponto 4.º do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”**

### **ENQUADRAMENTO**

A Lei n.º 22/2012 publicada no Diário da República em 30 de maio de 2012, aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Esta situação decorre do ato de promulgação do Senhor Presidente da República, Prof. Aníbal Cavaco Silva, em Abril passado.

À luz da referida lei existe a forte probabilidade da freguesia do Montijo ser agregada/extinta sem uma razão objetiva, imperando apenas uma visão redutora do território que não considera as pessoas como a razão primeira da sua existência.

A freguesia do Montijo assistiu ao aumento da população residente de 2001 (22.915 hab.) para 2011 (29.908 hab.), correspondente a uma taxa de variação positiva de 30,5%, servida por excelentes acessibilidades e adequadas infraestruturas, com equipamentos escolares, de saúde, culturais, sociais e desportivos ao serviço da população.

A freguesia do Montijo tem uma profunda identidade e enquadramento histórico, com uma matriz económica, social e cultural, a par de um património próprio e particular, numa relação de pertença com a sua população, que constitui a sua memória passada e presente como adiante se verá.

A freguesia do Montijo representa a vontade popular, a participação, a cidadania, a relação com o poder local democrático e a efetiva prestação de serviços públicos de proximidade,



constituindo-se ainda como um referencial de solidariedade para com a sua população, contribuindo de forma decisiva para a coesão territorial, social e de desenvolvimento local.

## II

### DA FREGUESIA – BREVE RESENHA HISTÓRICA

A Freguesia do Montijo, antiga Freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, deve a sua designação actual a um dos seus mais antigos topónimos: o lugar do Montijo.

Era ponto de transbordo de passageiros e mercadorias que se deslocavam para e de Lisboa. Tinha estalagem e hospital, documentados desde 1245, que mandara construir o reitor da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, D. João Martins, segundo se apura da doação feita a um seu sobrinho, Pedro Domingos, em 1248, e com base na qual constituiu o mesmo, senhor e patrono do referido hospital.

O Foral da Portagem da Cidade de Lisboa, datado de cerca de 1377, refere-se a este mesmo topónimo do Montijo como um dos locais de embarque para Lisboa, no estuário do Tejo, juntamente com Almada e Coina (cf.: A. H. de Oliveira Marques – Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p.130-131).

Fernão Lopes refere-se-lhe, igualmente, quando fala do movimento de navios na cidade de Lisboa, no reinado de D. Fernando: "...jaziam muitas vezes ante a cidade quatrocentos e quinhentos navios de carregaom; e estavam aa carrega no rio de Sacavém e a ponta do Montijo da parte de Ribatejo sasenta e sateenta navios em cada lugar, carregando de sall e de vinhos..." (Crónica de D. Fernando, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1975, p. 6).

Julgamos que a construção de um novo cais, possivelmente na primeira metade do século XIV, mais próximo do Montijo actual – cais esse, referenciado por Sousa Rama, numa venda de metade de um batel, feita "no porto novo daldea galega", em 1370 (Coisas da Nossa Terra,

Montijo, Câmara Municipal, 2001, p. 109) –, esteve na origem do aparecimento e desenvolvimento da antiga vila de Aldeia Galega do Ribatejo.

Atendendo à documentação conhecida, as origens do primitivo lugar de Aldeia Galega remontam à primeira metade do século XIV, entre os anos de 1306 (data em que o sítio da Barrosa e a herdade de Fernão Galego são mencionados, em referência ao Ribatejo, sem menção do lugar de Aldeia Galega) e o ano de 1321 (no qual nos aparece a primeira menção conhecida de “Aldeia Galega do Ribatejo”).

Até aos finais do século XIV, o lugar de Aldeia Galega do Ribatejo pertenceu, juntamente com os da Sabonha, Alcochete e Alhos Vedros, ao chamado concelho do Ribatejo, que por sua vez tinha por vizinhos, na margem sul do Tejo, os concelhos de Palmela, Setúbal, Sesimbra, Coina e Almada. Durante o século XIV, pouco mais sabemos do antigo lugar de Aldeia Galega, para além da existência de tabelião (referido em 1346) e de uma “casa de Sancti Spiritu” (mencionada em documento de 1349), possivelmente, a antiga confraria e albergaria do Espírito Santo.

Ao lugar de Aldeia Galega do Ribatejo pertencia a quinta da Póvoa do Montijo, referida, pela primeira vez, em 1362, ano em que D. Pedro I confirma a instituição, no local, do morgadio de Moyssem Navarro, arrabi-mor dos judeus em Portugal, compreendendo casas, lugar, torre, vinhas e mais bens e direitos que no dito lugar tinha.

Entre os finais do século XIV e princípios do século XVI, Aldeia Galega do Ribatejo pertenceu à Freguesia e Concelho de Santa Maria da Sabonha. Segundo o Livro da Vereação do referido concelho para os anos de 1421 e 1422 (cf.: José Manuel Vargas – Livro da Vereação de Alcochete e Aldeia Galega, Alcochete, Câmara Municipal, 2005), Aldeia Galega tinha juiz ordinário, meirinho e porteiro; a barca de Aldeia Galega fazia o transbordo de passageiros para Lisboa e o pescador existente pescava, entre outros peixes, o cação.

A partir dos finais do século XV, o antigo lugar de Aldeia Galega conquistou, progressivamente, autonomia administrativa. No tombo da Albergaria do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, em 1489, a localidade aparece-nos com o título de vila e um estatuto muito próximo de concelho. Diz o tombo: “Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mill e iiii Lxxxix

annos aos xxix dias do mês de novembro em a villa daldea gallega perante joham vaaz escudeiro juiz ordenayro na ditta villa" (Arquivo Municipal, Santa Casa da Misericórdia do Montijo, Tombo da Albergaria de Aldeia Galega do Ribatejo, 1489/1501-1502, f. 1 r).

Em 1498, na demarcação feita por D. Manuel à vila de Aldeia Galega do concelho da Sabonha, confirma-se o mesmo estatuto de vila: "E logo no dito dia [28 de Novembro] o ditto Juiz e Dyogo Rodrigues vereador e João Fernandez procurador do conselho comigo taballião fomos ver as casas da estalajem da villa daldea gallega e assi as outras casas que o ditto conselho [da Sabonha] na ditta villa tem..." (José de Sousa Rama – Ob. Cit., p. 111).

Em 1512, por altura da visitação feita pelo próprio D. Jorge, mestre da Ordem de Santiago, já a vila de Aldeia Galega do Ribatejo era concelho, distinto do da Sabonha: as eleições eram autónomas, para cada uma das antigas vilas do concelho (Aldeia Galega e Alcochete); nesta mesma visitação, é referida a demarcação havida entre Aldeia Galega do Ribatejo e Alcochete, pela qual esta última teria ficado com a antiga sede concelhia, a Sabonha, e Aldeia Galega com a Atalaia. As referidas visitações feitas a Aldeia Galega são, mesmo, depositadas "na arca do concelho". Continua, porém, a Igreja de Nossa Senhora da Sabonha a ocupar o lugar de "matriz e cabeça das igrejas d'Alcochete e d'Aldeagallega e do Samouco e da Povia e de Sarilhos por que todos estes lugares sam sua freguesia" (IAN/TT, Ordem de Santiago, Códice 156, f. 37 v).

Esta autonomia concelhia é confirmada pela carta de foral passada por D. Manuel, em 15 de Setembro de 1514, do qual só nos chegou o traslado feito, em 1614, "do próprio foral que está no cartório da dita câmara de Aldegalega de Ribatejo" (cf.: José de Sousa Rama – Ob. Cit., p. 44), por Mateus de Aguiar, escrivão da Ordem de Santiago. Apesar da indicação de que o mesmo escrivão tinha entregado o original deste foral ao escrivão da dita Câmara, desconhece-se o seu paradeiro actual. Em 1515, a 17 de Janeiro, é lavrado um novo foral, desta feita a Alcochete e Aldeia Galega, cujo texto foi copiado do foral de 1514. Ao contrário do anterior, este novo foral conjunto seria registado na Chancelaria e é conhecido o seu paradeiro.

Quanto à Freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega ela seria criada por volta de 1528, data da nomeação do seu 1º prior, Pedro Afonso, por D. Jorge, mestre da Ordem de Santiago.

A partir de 1533, com a instalação da sede da Posta do Sul em Aldeia Galega do Ribatejo, pelo 2º correio-mor do Reino, Luís Afonso, nomeado por D. João III, em 20 de Dezembro de 1532, consolidou-se a posição estratégica deste concelho nos percursos entre Lisboa e o Alentejo. Foi o primeiro serviço postal para o sul e para o estrangeiro, e ligava Aldeia Galega do Ribatejo a Badajoz, através de Pegões, Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz e Elvas. Este serviço postal, assegurado por mestres de Posta, em cada uma das localidades referidas, vai-se manter até à inauguração da linha de caminho-de-ferro Sul e Sueste, em 1863. A partir do século XIX, se bem que de forma intermitente, este mesmo serviço postal será assegurado, juntamente com o de transporte de passageiros, com a chamada Mala Posta do Alentejo.

Para além dos utilizadores da posta e da mala posta, por aqui passaram, igualmente, vários aristocratas e personalidades nas suas viagens particulares de e para a capital.

Conta o Conde da Ericeira, D. Luís de Meneses, que o Duque de Bragança, na sua viagem para Lisboa, a fim de ser solenemente aclamado Rei de Portugal, com o nome de D. João IV, pernoitou em Aldeia Galega do Ribatejo de 5 para 6 de Dezembro de 1640: "A quarta feyra chegou El Rey a Aldea Galega, onde achou que o esperavam muytos fidalgos e outras pessoas ecclesiasticas e seculares: recebeu a todos tam benignamente, que na pymeira acção conseguiu entregaremhe nos corações as liberdades e as fazendas. Na manhã de quinta feyra se embarcou e às nove horas chegou à Ponte da Casa da India..." (História de Portugal Restaurado, Tomo I, Livro 2º, Lisboa, 1679, p. 109).

Na sua peregrinação para Santiago de Compostela, o príncipe Cosme de Médecis (futuro Cosme III, grão-duque da Toscana), acompanhado do pintor florentino Pier Maria Baldi, também por aqui passou, no ano de 1669. Na sequência dessa viagem, Baldi desenhou aquela que é a mais antiga representação da vila de Aldeia Galega do Ribatejo, hoje conservada na Biblioteca Medicea Laurenziana de Florença.

Em 1798, o alemão Henrich Frierich Link refere-se à posição estratégica de Aldeia Galega, nas viagens de e para o Alentejo: "... a cinco léguas dali [Pegões] chega-se à margem do rio e à Aldeia Galega, onde se embarca para Lisboa" (Notas de uma Viagem a Portugal e Através de França e Espanha, Lisboa, Biblioteca Nacional, 2005, p. 95). E o mesmo autor refere-se, ainda, à

passagem de mercadorias: "Aqui [Montemor-o-Novo] engordam-se nomeadamente muitos porcos que são depois levados para a Aldeia Galega e aí embarcados para Lisboa." (Ibidem, p. 91).

No ano de 1843, Aldeia Galega do Ribatejo recebeu a visita oficial de D. Maria II, em deslocação para o Alentejo. A Câmara Municipal endividou-se para preparar a recepção e proceder à terraplanagem e arranjo da chamada "Estrada Real" para Évora. A população de Aldeia Galega recebeu a Rainha e a sua comitiva no cais da vila, na manhã do dia 4 de Outubro, tendo a autarquia procedido à entrega das chaves da vila. Depois de um dia de festejos, que culminou num jantar, onde a monarca condecorou o presidente da Câmara Municipal, Manuel Narciso Freire Pedroso, com o hábito de Cristo, a família real pernitoou nos antigos Paços do Concelho, hoje Galeria Municipal, desta forma transformados em Paços Reais. A viagem para Vendas Novas iniciou-se na manhã do dia 5 de Outubro.

Outro dia festivo para a vila de Aldeia Galega aconteceu por ocasião da cerimónia inaugural do Tribunal de Aldeia Galega do Ribatejo, hoje edifício dos Paços do Concelho, no dia 25 de Maio de 1879. A comitiva composta pelo Presidente do Conselho de Ministros, Fontes Pereira de Melo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Andrade Corvo e pelo Ministro da Justiça, Couto Monteiro, foi recebida no cais dos vapores, por volta das 14 horas, por entre vivas à Família Real, foguetes e os acordes do hino nacional, tocado pela Banda da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro.

A posição estratégica de Aldeia Galega, nas comunicações de Lisboa para o sul do país, para além de honrarias e festividades, foi, igualmente, responsável por muitos dissabores. Por aqui entraram, aquando das Invasões Francesas, as forças do General Luís Henrique Loison, o "Maneta", por alcunha, no dia 25 de Julho de 1808, com ordens do General Junot para combater uma rebelião em Évora. A passagem das forças francesas, transportadas em 7 barcos, pelo concelho de Aldeia Galega foi responsável pelos saques que se verificaram na ermida da Atalaia.

Igualmente, por ocasião das Guerras Liberais, a vila ocupa uma posição estratégica, desta feita, na própria defesa de Lisboa. Em 1834, perante a artilharia da fragata D. Pedro, fundeada junto à

vila, desde 1833, o General Azevedo Lemos é obrigado a prosseguir a sua marcha para norte, através de Alcochete e Samora Correia, impossibilitado da execução da missão que lhe tinham incumbido de desembarcar em Lisboa e combater as forças liberais. Durante a sua estadia em Aldeia Galega, assistiram-se a diversas execuções e ao saque dos Paços do Concelho. Mandou, igualmente, trancar o auto de aclamação lavrado pela autarquia, no dia 23 de Julho de 1833, em obediência à Carta Constitucional, à Rainha D. Maria II e ao Príncipe Regente D. Pedro.

O período conhecido por Liberalismo configura importantes contributos para o reconhecimento das freguesias, como estruturas orgânicas da administração pública. As freguesias, já referidas na Constituição de 1822, são incorporadas, pela primeira vez, através de Lei de 25 de Abril de 1835, na estrutura orgânica da administração pública. Com o primeiro Código Administrativo, referendado em 1836, consagrou-se a divisão administrativa do país em distritos, subdivididos em concelhos, formados por uma ou mais freguesias. Teve o mesmo Código Administrativo grandes repercussões na diminuição do número de concelhos existentes no país.

No caso do concelho de Aldeia Galega, constituído até então por uma única freguesia, a do Espírito Santo de Aldeia Galega do Ribatejo, viu o seu número de freguesias aumentado, em 17 de Abril de 1838, com a criação da Freguesia de Canha, por extinção definitiva do antigo concelho de Canha, e depois de uma primeira extinção, a favor do concelho de Montemor-o-Novo, em 6 de Novembro de 1836.

Ao contrário do que aconteceu com a Freguesia de Canha, em todas as novas freguesias que se constituíram neste concelho haverá lugar à redução do território das freguesias existentes: da parte da antiga Aldeia Galega do Ribatejo, a Freguesia de Sarilhos Grandes (1848), Alto Estanqueiro-Jardã (1985), Atalaia (1985) e Afonsoeiro (1989); da parte de Canha, S. Isidro de Pegões (1957) e Pegões (1985).

No final do século XIX e durante um período de pouco mais de 2 anos, o concelho de Aldeia Galega do Ribatejo viu o seu número de freguesias aumentado. Às três existentes, no ano de 1895 (Aldeia Galega, Canha e Sarilhos Grandes), somaram-se as Freguesias de S. João Baptista de Alcochete, S. Brás do Samouco e Nossa Senhora da Boa Viagem da Moita, por força do Decreto de 26 de Setembro de 1895, que extinguiu os concelhos de Alcochete e da Moita e

anexou as duas freguesias de Alcochete e a freguesia da Moita ao concelho de Aldeia Galega do Ribatejo. Esta situação só se viria a alterar com a restauração dos concelhos da Moita e Alcochete, verificada em 1898 (por Decreto de 13 de Janeiro).

No ano de 1930, e correspondendo a antigas pretensões dos seus habitantes, nomeadamente a que foi tentada, no ano de 1881, a vila mudou de nome. Pelo Decreto do Ministério do Interior n.º 18 434, de 6 de Junho de 1930 (publicado no Diário do Governo, I Série, n.º 131, de 7 de Junho de 1930), a antiga vila e concelho de Aldeia Galega do Ribatejo passam a denominar-se do Montijo.

A representação enviada pela Câmara Municipal de Aldeia Galega, presidida por Carlos Hidalgo Gomes Loureiro, e dirigida ao Ministro do Interior, foi aprovada em sessão do executivo de 5 de Fevereiro de 1929, onde para além da mudança do nome para "Montijo" é solicitada a sua passagem a concelho de 2ª ordem, esta última pretensão não contemplada no decreto acima mencionado.

A promoção da vila do Montijo, desta feita à condição de cidade, viria a acontecer no ano de 1985 e a sua primitiva função de ponto de passagem, entre Lisboa e o sul, retomada, em 1998, com a inauguração da Ponte Vasco da Gama, num traçado semelhante ao dos projectos de Miguel Pais, de 1876, e do Ministério de Duarte Pacheco, de 1934.

Em alusão à data do foral concedido a Aldeia Galega do Ribatejo, em 1514, a Junta de Freguesia do Montijo decidiu, em 1999, fazer do dia 15 de Setembro, o Dia da Freguesia, e distinguir com o troféu "Barca de Aldeia Galega" as pessoas e instituições cujas actividades, no ano transacto, mais contribuíram para a comunidade.

A sede da Junta de Freguesia está instalada na Quinta do Páteo d'Água, recuperada e inaugurada em 14 de Agosto de 2009 o dia da cidade.

Presentemente a freguesia detém um excelente parque escolar, do pré-escolar ao 12º ano, vários equipamentos desportivos, culturais e sociais, de saúde e segurança, espaços verdes e de lazer, boas acessibilidades quer territoriais quer via fluvial através do Cais do Seixalinho, um

património público edificado recuperado, um movimento associativo participativo e solidário, tendo como correspondência uma cidade saudável e sustentável.

### III

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da nossa freguesia, é como constatamos, secular. Com todo este passado e com todo o potencial instalado para construir um futuro melhor para as novas gerações, vem agora a lei impor a sua agregação, sem explicar razões, ganhos financeiros e territoriais, eficiência, melhoria da prestação do serviço à população, como se tudo se resumisse a uma mera operação contabilística, desprezando a vontade popular por um lado, e por outro, extinguir/juntar instituições que sempre deram boa conta de si no apoio à população que vive e trabalha no seu território, constituindo-se também como parceiras do desenvolvimento.

Extinguir freguesias não pode ser o equivalente a fechar uma unidade de produção, uma empresa, o que infelizmente está a acontecer nos nossos dias a cada momento.

Manter estas instituições democráticas, para cumprir a sua missão, no atual contexto económico, social e político é um ato de coragem.

Justificar a agregação/extinção de freguesias com o argumento de escala/dimensão, é um não argumento que não é nem compreendido nem justificável.

Efetivamente, demonstrado está, isso sim, que o serviço de proximidade prestado por cada freguesia, nada tem a ver com a escala ou com a dimensão. O que ninguém conseguirá demonstrar, a não ser em geral e abstrato, em cenários mais ou menos académicos, fora da realidade e vivências locais, é que juntar freguesias para atingir escala não é um erro grave.

O Estado deve estar ao serviço dos seus cidadãos, promovendo através das suas estruturas autárquicas uma cultura de desburocratização e simplificação administrativa, de serviços de



proximidade, de modernidade e inovação, de atração de investimento e emprego, de rigor e responsabilidade sempre com o fim último e absoluto, ao serviço das pessoas. As autarquias podem e devem ter esse papel.

É neste quadro que deverá ser realizada uma verdadeira reforma administrativa do território, que, com a participação das populações locais, dos cidadãos em geral, da comunidade académica e científica, que venha a corresponder às realidades e necessidades sentidas pelas pessoas, nos seus territórios, no presente, com uma visão de futuro.

A reforma consignada na lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, não assenta, como seria normal e desejável, na exigência de uma organização do território, participada, ao serviço das pessoas de norte-a sul, do litoral ao interior, da Madeira aos Açores.

Esta reforma visa apenas as freguesias e não no sentido da sua valorização, mas simplesmente para lhe por fim, contra a vontade expressa dos seus destinatários, as populações e os eleitos locais. É uma reforma que não entende o verdadeiro significado de proximidade, que esquece as razões históricas, o património material e imaterial bem como a sua identidade. Não tem em consideração as alterações demográficas, nem o papel social das freguesias, mas acima de tudo esta lei e esta reforma esquece que o objetivo principal de uma reforma são as pessoas.

Uma reforma administrativa não pode ser aplicada de forma cega e burocrática, é uma realidade diversificada e complexa, porque reformar é ter, essencialmente, em conta cada realidade particular. Ao aplicar a mesma receita a realidades distintas, esta chamada reforma acaba por maltratar o princípio da equidade, tratando de forma igual aquilo que é diferente. Além de violar os princípios éticos da imparcialidade, da integridade da equidade e da isenção, que deve guiar as ações da administração.

Saudamos as posições assumidas pelos nossos autarcas de freguesia, os legítimos representantes dos órgãos eleitos no sentido de preservar instituições que têm sabido defender, desde a sua existência, os interesses das populações.

Na ausência de argumentos sólidos e fundamentados que demonstrem os ganhos para a freguesia do Montijo, propõe-se que a mesma se mantenha como uma das oito unidades territoriais do concelho do Montijo. Assim,

**Propõe-se que a Assembleia de Freguesia do Montijo delibere:**

1. Aprovar que se mantenha a freguesia do Montijo, pelas razões históricas, culturais, económicas e de identidade, sociais e patrimoniais, pelas ações que realiza, pelo bem-estar, pelo progresso e pelo futuro.
2. Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal do Montijo, à Câmara Municipal do Montijo e à Assembleia da República.

#### IV

#### BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ALMEIDA, Fernando António – Montijo: Roteiro do Concelho, Montijo, Câmara Municipal, 2004.
- BALDRICO, Joaquim – “Freguesia do Montijo”. Montijo: Revista da Câmara Municipal do Montijo, Montijo, Câmara Municipal, 2003.
- Aldeia Galega do Ribatejo: séculos XIII a XV, Montijo, Montijo, Câmara Municipal, 2001.
- Toponímia do Concelho do Montijo, Volume 1 (Freguesia do Montijo), Montijo, Câmara Municipal, 2006.
- LUCAS, Isabel Maria Mendes Oleiro – Subsídios para a História do Concelho do Montijo: Cronologia Geral, Montijo, Câmara Municipal, 1997.
- RAMA, José de Sousa – Coisas da Nossa Terra: Breves Notícias da Villa de Aldeia Gallega do Riba-Tejo, Montijo, Câmara Municipal, 2001 (edição fac-similada da 1ª edição: Lisboa, Ed. Autor, 1906).
- TORRES, Alcídio, coord. – Montijo (Aldeia Galega): Cem Anos de História Municipal, Montijo, Âncora Editora, 2003.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AFONSOEIRO

### PROPOSTA DE PRONUNCIA

Pronúncia nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, da Assembleia de Freguesia de Afonsoeiro.

De acordo com a pronuncia aprovada pela Câmara Municipal do Montijo reafirma-se que:

“A Freguesia do Afonsoeiro foi criada pela Lei nº 39/89, de 24 de Agosto (Diário da República, 1ª Série, nº 194, de 24 de Agosto), tendo sido aprovada na sessão plenária da Assembleia da República de 30 de Junho de 1989.

O seu território desanexado, da Freguesia do Montijo, abrange os antigos Bairros do Afonsoeiro, Bela Vista e Alto das Vinhas Grandes e o Bairro do Charqueirão.

O topónimo “Afonsoeiro” estará, provavelmente, relacionado com uma quinta referenciada no século XVI (1569), propriedade de Afonso Soeiro de Albergaria, a quinta de “Afonso Soeiro”.

Situada nos arredores da actual cidade do Montijo, o território pertencente à Freguesia do Afonsoeiro, compreendia várias quintas de alguma antiguidade, como era o caso da Quinta das Assentes (já documentada em 1249), onde se iria construir a fábrica de cortiça da Mundet (projecto de construção aprovado em sessão de Câmara em 7/3/1923).

Os terrenos férteis existentes nesta zona facilitaram o aparecimento de diversas propriedades agrícolas e, para além da já mencionada Quinta das Assentes ou Quinta Velha, propriedade de Luís Salazar, destacam-se a Quinta do Casado e a quinta de Santo Amaro actualmente conhecida pelo nome de Robinson, que remonta ao século XV.

Como testemunho do seu passado rural pode observar-se na área da freguesia um moinho de vento e um moinho de maré. Com a introdução da indústria corticeira, no concelho do Montijo, a partir dos finais do século XIX, e a inauguração do troço de caminho-de-ferro entre Pinhal Novo e Montijo, em 1908, esta freguesia experimenta um forte incremento nas suas actividades económicas e no seu desenvolvimento demográfico.

Actualmente, é uma das freguesias mais industrializadas do Concelho do Montijo, não esquecendo, igualmente, o sector dos serviços, fortemente incrementado com a recente inauguração de duas das maiores unidades comerciais do concelho, uma na área da antiga fábrica da Mundet e outra na zona do Pau Queimado. (sic)”

A Assembleia da República, apenas com votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aprovou a proposta governamental que prevê a extinção de centenas de Freguesias. A Lei aprovada (nº 22/2012), caso fosse aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central- descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar -, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações sendo a sua proximidade com as populações uma das suas características determinantes;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas através da sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias não tendo, como aliás é unanimemente reconhecido, um peso financeiro com significado, representando apenas 0,1% do total do Orçamento do Estado, e em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar;

Considerando que a Freguesia de Afonsoeiro pela sua relação de proximidade, vizinhança e confiança com os cidadãos é essencial na vida das populações, é aliás essa proximidade que permite resolver de forma rápida, eficaz e eficiente muitos dos seus problemas do quotidiano, sendo exemplar na gestão dos poucos meios que lhe são afetos;

Considerando que uma reorganização administrativa tal como está prevista na Lei nº 22/2012 vem pôr em causa todo o trabalho desenvolvido, projectos em curso, iniciativas enraizadas e todos os objectivos alcançados;

Considerando que por todas estas razões, e muitas mais que se poderiam enumerar, a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência a realidade e a dinâmica de cada Freguesia, negando às populações séculos de história da sua existência e contrariando todo o seu percurso de desenvolvimento.

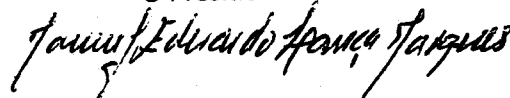
Por tudo o exposto a Assembleia de Freguesia do Afonsoeiro reunida em 24 de Setembro de 2012, em sessão ordinária, delibera:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação, fusão ou agregação da Freguesia do Afonsoeiro e demais freguesias do país, por aquilo que representam e pela sua importância para as populações.
2. Apelar a que todos os órgãos autárquicos do nosso concelho se pronunciem contra a extinção de Freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de Freguesias.
3. Reclamar das forças político/partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.

4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.
5. Enviar com carácter de urgência para o Presidente da Assembleia da República (grupos parlamentares do PCP, BE, PS, Os Verdes, CDS/PP e PSD), Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Montijo, Sindicatos dos trabalhadores da Administração Local e Movimento Associativo, esta pronúncia.

Assembleia de Freguesia do Afonsoeiro

O Presidente



Afonsoeiro, 24 de Setembro de 2012.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO / JARDIA  
CONCELHO DE MONTIJO**

**Rua dos Russos – Quinta das Tílias – Alto Estanqueiro  
2870-624 Alto Estanqueiro/Jardia  
Telef. 212301076 – Fax 212308072**

- 1 – Dois pólos logísticos, os maiores do Distrito de Setúbal-;
- 2 – Uma das maiores empresas do país Teixeira Duarte, Engenharia e Construções S.A.;
- 3 – Quatro Fábricas corticeiras;
- 4 – Duas Fábricas da Sécil, uma de Betão pré esforçados outra de argamassas;
- 5 – Uma Fabrica de Cerâmica;
- 6 – Uma Fabrica de Rações “Stec Raporal”;
- 7 – Duas empresas de exportação de cenoura e cebolas embaladas;
- 8 - Uma empresa de exportação de batata embalada, (A maior do País);
- 9 - Uma empresa de exportação de cereais secos embalados;
- 10 – Três blocos em Armazéns com 26 pequenas empresas instaladas;
- 11 – Mais de uma dezena de empresas espalhadas na área da Freguesia e outras de grandes dimensões localizadas nos pólos logísticos, tais como Editora Leya e distribuição produtos Farmácia Farmavenix;
- 12 - Uma das maiores empresas de produção de flores e produtos hortícolas do País.

A existência destas Empresas, são unidades que empregam mais de mil e quinhentos funcionários.

Conforme os censos de 2011 foram apurados 2847 residentes, ficando situada no centro a sede da Freguesia. Esta, dista em linha recta com alguma distância da sede do Concelho e com fracos recursos em transportes públicos, que circulam pelo centro da Freguesia.

Localizada na denominada zona Oeste do Concelho, é a principal Instituição a prestar serviço e apoio à população e às unidades que dão emprego.

É considerada a quarta Freguesia do Concelho com mais população idosa, muitas de mobilidade reduzida, com fracos recursos económicos provenientes de reformas baixas da agricultura e sem meios para se deslocarem á sede do Concelho.

Neste sentido foi elaborado acordo com os CTT - Correios de Portugal, desde o ano de 2008, para prestar este serviço á população (indispensável para os idosos que recebem as suas reformas, e que não conseguem deslocarem-se à sede do Concelho, pelas dificuldades de mobilidade e devido á fraca existência de transportes públicos), comércio e indústria.

É a Freguesia a responsável, desde 2002, pela criação da Comissão Social e de Saúde da Freguesia, sem a qual esta não existiria e que presta serviço á população que se encontra em situação de pobreza extrema, na distribuição de alimentos e roupas, com acordos celebrados com o Banco Alimentar Contra a Fome, Banco de Bens Doados e Segurança Social de Setúbal.

A maioria dos pequenos bairros ficam distanciados uns dos outros, e é a Junta de Freguesia que desloca os idosos e pessoas de fraca mobilidade, para os serviços da Junta e também para o Centro de Convívio da 3ª idade que funciona no edifício sede da Junta de Freguesia.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO / JARDIA  
CONCELHO DE MONTIJO**

**Rua dos Russos – Quinta das Tílias – Alto Estanqueiro  
2870-624 Alto Estanqueiro/Jardia  
Telef. 212301076 – Fax 212308072**

Existindo um Protocolo de Delegação de Competências com a Câmara Municipal do Montijo, para dar resolução com maior rapidez aos problemas existentes na Freguesia foi reconhecido pela Câmara Municipal a necessidade da prestação destes serviços á população, devido á aproximação com os municípios, e em 2003 cedeu um edifício histórico á Junta de Freguesia, com dimensões e espaços apropriados, que muitos Municípios do País gostariam de o possuir, que em muito veio dignificar o serviço público de proximidade á população, ficando as instalações antigas para estaleiro e local para guardar os veículos automóveis e máquinas que prestam serviço e são património da Freguesia.

Para além de ser a única entidade presente a prestar serviço e apoio á população, possui um conjunto de infra-estruturas e serviços instalados. Dispõe de um parque escolar adequado, pré-escolar e 1.º ciclo, e integra um Agrupamento Vertical de Escolas situado a uma distância mínima da sede da Freguesia, com 3.º ciclo e ensino secundário.

É nesta Freguesia que fica situado o segundo maior cemitério do Concelho denominado “Cemitério Pinhal do Fidalgo”. Equipamento social constituído por uma capela e três salas para velório, serve as Freguesias vizinhas do Afonsoeiro e Atalaia.

A Freguesia possui equipamentos culturais e desportivos com um amplo movimento associativo.

É uma Freguesia com vida própria, com excelente área para o desenvolvimento e com bom ordenamento territorial.

Está mais que justificado que não é pela redução de Freguesias que emagrece o Orçamento Geral do Estado e que em nada contribuíram para o endividamento público, antes pelo contrário, a redução de Freguesias põe em causa um conjunto de serviços e valores que as populações usufruem, agravando todos os benefícios de cidadania já existentes.

Por tudo isto, é completamente desproporcionado e desadequado pretender esquecer critérios qualitativos de património material e imaterial, a sua história, cultura, desenvolvimento económico e margem de progressão para o desenvolvimento e crescimento populacional.

Tem o Governo, como objectivo nesta matéria, e de acordo com a Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, aprovar o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, e na sequência, a extinção ou agregação de Freguesias, dando origem a outras que apelida de “novas Freguesias” com o argumento de ganhar escala e dimensão. Neste sentido caso os Políticos Locais do Concelho, Federações Distritais e Nacionais venham na eventualidade, alterar o que existe nesta área, somos a alertar e apelar ao bom senso confirmando o exposto, evidenciando os serviços de CTT, Comissão Social e Saúde para a população, máquinas e viaturas existentes e edifício sede com espaços e argumentos para realização de um bom trabalho autárquico.





**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO / JARDIA  
CONCELHO DE MONTIJO**

**Rua dos Russos – Quinta das Tílias – Alto Estanqueiro  
2870-624 Alto Estanqueiro/Jardia  
Telef. 212301076 – Fax 212308072**

**MOÇÃO**

**PELA MANUTENÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA EXISTENTE  
NO MUNICÍPIO DO MONTIJO**

A Freguesia Alto Estanqueiro/Jardia foi criada pela lei 82/85 de 04 de Outubro, correspondendo aos anseios da população, pela carência e necessidade em contribuir para a resolução dos problemas existentes nesta área.

Estende-se por uma área de 10,82 km<sup>2</sup>, que representa 3,1 % da área total do município, pelo que é a sua sexta Freguesia.

Os limites da Freguesia são: a norte as Freguesias de Afonsoeiro e Atalaia, a nascente os Concelhos de Alcochete e Palmela, a poente a Freguesia de Sarilhos Grandes e a sul o Concelho de Palmela.

Para a sua história foi marcante a presença comum a toda a região da Ordem de Santiago. Uma instituição que se encarregou de povoar um território que depois das invasões mouriscas, se encontrava praticamente deserto.

É constituída pelos pequenos lugares de Jardim, Bairro Novo da Jardim, Bairro Manuel João, Bairro Florindo, Bairro Miranda, Alto Estanqueiro, Bairro das Carvalhas, Bairro da Boa Esperança, Bairro do Elói e Bairro da Mosca, composta ainda com a zona Rural, (predominantemente agrícola), Brejo do Lobo, Vale Porrim e de nascente a poente baixas da Jardim.

Em termos económicos a Freguesia reparte-se entre a agricultura e indústria, actividades estas, que têm um peso muito forte na economia local.

Actividades económicas: agricultura, horticultura, floricultura, suinicultura, indústrias corticeiras, fábrica de rações, cerâmica, pré esforçados, pólos logísticos e comércio.

A Freguesia com uma das maiores zonas industriais do Concelho, onde estão sediadas as maiores empresas do Distrito e até do País:

- 1 – Dois pólos logísticos, os maiores do Distrito de Setúbal-;
- 2 – Uma das maiores empresas do país Teixeira Duarte, Engenharia e Construções S.A.;
- 3 – Quatro Fábricas corticeiras;
- 4 – Duas Fábricas da Sécil, uma de Betão pré esforçados outra de argamassas;
- 5 – Uma Fabrica de Cerâmica;
- 6 – Uma Fabrica de Rações “Stec Raporal”;
- 7 – Duas empresas de exportação de cenoura e cebolas embaladas;
- 8 - Uma empresa de exportação de batata embalada, (A maior do País);
- 9 - Uma empresa de exportação de cereais secos embalados;
- 10 – Três blocos em Armazéns com 26 pequenas empresas instaladas;
- 11 – Mais de uma dezena de empresas espalhadas na área da Freguesia e outras de grandes dimensões localizadas nos pólos logísticos, tais como Editora Leya e distribuição produtos Farmácia Farmavenix;
- 12 - Uma das maiores empresas de produção de flores e produtos hortícolas do País.

A existência destas Empresas, são unidades que empregam mais de mil e quinhentos funcionários.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO / JARDIA  
CONCELHO DE MONTIJO**

**Rua dos Russos – Quinta das Tílias – Alto Estanqueiro  
2870-624 Alto Estanqueiro/Jardia  
Telef. 212301076 – Fax 212308072**

Conforme os censos de 2011 foram apurados 2847 residentes, ficando situada no centro a sede da Freguesia. Esta, dista em linha recta com alguma distância da sede do Concelho e com fracos recursos em transportes públicos, que circulam pelo centro da Freguesia.

Localizada na denominada zona Oeste do Concelho, é a principal Instituição a prestar serviço e apoio à população e às unidades que dão emprego.

É considerada a quarta Freguesia do Concelho com mais população idosa, muitas de mobilidade reduzida, com fracos recursos económicos provenientes de reformas baixas da agricultura e sem meios para se deslocarem à sede do Concelho.

Neste sentido foi elaborado acordo com os CTT - Correios de Portugal, desde o ano de 2008, para prestar este serviço à população (indispensável para os idosos que recebem as suas reformas, e que não conseguem deslocarem-se à sede do Concelho, pelas dificuldades de mobilidade e devido à fraca existência de transportes públicos), comércio e indústria.

É a Freguesia a responsável, desde 2002, pela criação da Comissão Social e de Saúde da Freguesia, sem a qual esta não existiria e que presta serviço à população que se encontra em situação de pobreza extrema, na distribuição de alimentos e roupas, com acordos celebrados com o Banco Alimentar Contra a Fome, Banco de Bens Doados e Segurança Social de Setúbal.

A maioria dos pequenos bairros ficam distanciados uns dos outros, e é a Junta de Freguesia que desloca os idosos e pessoas de fraca mobilidade, para os serviços da Junta e também para o Centro de Convívio da 3ª idade que funciona no edifício sede da Junta de Freguesia.

Existindo um Protocolo de Delegação de Competências com a Câmara Municipal do Montijo, para dar resolução com maior rapidez aos problemas existentes na Freguesia foi reconhecido pela Câmara Municipal a necessidade da prestação destes serviços à população, devido à aproximação com os municípios, e em 2003 cedeu um edifício histórico à Junta de Freguesia, com dimensões e espaços apropriados, que muitos Municípios do País gostariam de o possuir, que em muito veio dignificar o serviço público de proximidade à população, ficando as instalações antigas para estaleiro e local para guardar os veículos automóveis e máquinas que prestam serviço e são património da Freguesia.

Para além de ser a única entidade presente a prestar serviço e apoio à população, possui um conjunto de infra-estruturas e serviços instalados. Dispõe de um parque escolar adequado, pré-escolar e 1.º ciclo, e integra um Agrupamento Vertical de Escolas situado a uma distância mínima da sede da Freguesia, com 3.º ciclo e ensino secundário.

É nesta Freguesia que fica situado o segundo maior cemitério do Concelho denominado "Cemitério Pinhal do Fidalgo". Equipamento social constituído por uma capela e três salas para velório, serve as Freguesias vizinhas do Afonsoeiro e Atalaia.

A Freguesia possui equipamentos culturais e desportivos com um amplo movimento associativo.

É uma Freguesia com vida própria, com excelente área para o desenvolvimento e com bom ordenamento territorial.



FREGUESIA DE ATALAIA  
Concelho de Montijo

*[Handwritten signatures and initials]*  
Ruben  
Háris Felis T. P. d.  
A. M. J.  
[Signature]

## **Parecer da Assembleia de Freguesia de Atalaia sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.**

A Lei n.º 22/2012 publicada no Diário da República em 30 de maio de 2012, aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

O n.º 4 do artigo 11º da supra citada Lei, refere que “as assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica... que devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia”.

Assim a Assembleia de Freguesia de Atalaia em reunião ordinária realizada a 27 de setembro de 2012 na sede da Junta de Freguesia de Atalaia, emitiu o seguinte parecer:

A Freguesia de Atalaia foi criada pela Lei 134/85 de 4 de Outubro, (sendo o seu território desanexado da Freguesia de Montijo), torna-se realidade graças ao empenho da sua população na concretização dessa antiga aspiração de elevar a freguesia uma Atalaia secular, pois data do século XIV a primeira referência documental à Atalaia.

Local de passagem da Estrada Real que ligava Aldeia Galega a Badajoz, foi no entanto a partir do século XVI que conheceu um maior protagonismo devido a ser local de romaria de muitos peregrinos em visita ao santuário mariano edificado em Honra de Nossa Senhora de Atalaia.

Fazem parte do seu património arquitetónico além do santuário, três cruzeiros (o Cruzeiro Mor de estilo gótico-bizantino datado de 1551, reconstruído em 2001, o cruzeiro de Alcochete datado de 1669 e o cruzeiro das esmolas de que se desconhece o ano de construção, restaurado em 2008) que foram classificados em 2009 pelo Ministério da Cultura como imóveis de interesse público.

Do seu património cultural constam ainda o Museu Agrícola de Atalaia, primeiro núcleo museológico dedicado à agricultura no Concelho de Montijo que abriu ao público em 1997, sendo objeto de obras de remodelação e reestruturação em 2009, e, o Museu dos Ex-Votos que funciona nas instalações contíguas ao santuário.

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia, funcionam em sede própria inaugurada em novembro de 1997, ano em que foram aprovados e tornados públicos os símbolos heráldicos (Brasão, Bandeira e Selo).

Analisando o imperativo legal do diploma supra mencionado, constatamos que o governo estabelece parâmetros e fixa quotas de redução definidos de forma cega e burocrática, dentro dos gabinetes, para realizar a reorganização administrativa territorial autárquica, que culminará com um afastamento das populações dos eleitos e dos órgãos autárquicos reduzindo a sua participação democrática, pois elimina a agora existente proximidade entre os eleitos e os cidadãos e retira expressão e força à representação dos interesses locais.

Em face desses critérios, a Freguesia de Atalaia, está condenada à extinção ou a ser agregada.

Não aceitamos, e, justificamos enumerando os seguintes aspetos:

- Considerando que, pelos dados dos Censos 2011, a Freguesia de Atalaia ultrapassa os 3000 habitantes;
- Considerando que, a Freguesia possui um conjunto de infraestruturas e serviços instalados que servem as populações que representa, bem como muitas pessoas das Freguesias contíguas;
- Considerando que, se trata de uma Freguesia com vida económica própria, isto é, no seu território desenvolve-se um conjunto de actividades económicas, quer ao nível do comércio local, agricultura e prestação de serviços;
- Considerando que, esta Freguesia dispõe de um parque escolar adequado quer para o pré-escolar quer para o 1º ciclo e integra um Agrupamento Vertical de Escolas com sede situada a uma distância mínima da sede da Freguesia com 3º ciclo e ensino secundário;
- Considerando que, nesta Freguesia situa-se um Santuário Mariano que remonta ao séc. XIV, com imponentes festejos que chegaram até aos nossos dias;
- Considerando que, a festa em Honra de Nossa Senhora de Atalaia, congrega ainda hoje vários Círios da região que convergem ao Santuário nos dias da festa;
- Considerando que a realização desta festa, "Festa Grande", se deve em grande parte ao apoio logístico/administrativo da Freguesia;
- Considerando que a Freguesia de Atalaia, criou e mantém um mercado de levante, mensal, com relevante dimensão que serve toda a população da região;

- Considerando que, a Freguesia de Atalaia é titular de um quadro de pessoal próprio, empregando cinco trabalhadores (dois administrativos e três operários);
- Considerando que, a Freguesia de Atalaia desempenha um conjunto de serviços e competências delegadas pela C.M.M., mas sobretudo um grande apoio a nível social à população idosa, fora do âmbito das suas competências;
- Considerando que, na Junta de Freguesia funciona um posto de correios, resultante de um protocolo assinado com os CTT em Agosto de 2010;
- Considerando que, na Freguesia existe um grande número de idosos com dificuldades financeira e de mobilidade, que impossibilitam a sua deslocação;
- Considerando que, a C.M.M., tem condições políticas e económicas para continuar com todas as Freguesias que integram o seu território, nomeadamente a Freguesia de Atalaia;
- Considerando que, o peso das 4260 Freguesias na despesa do Orçamento Geral do Estado, não chega a 1%.

Por tudo isto, é completamente descabido, desproporcionado e desadequado, pretender agregar ou extinguir esta Freguesia, utilizando apenas critérios quantitativos, populacionais, de distância e tipologia, esquecendo critérios qualitativos de património material e imaterial, a sua história, cultura, identidade, desenvolvimento económico e margem de progressão para o desenvolvimento e crescimento populacional.

A extinção da Freguesia eliminará a relação de proximidade que permite resolver de forma rápida e eficiente muitos problemas quotidianos da vida dos cidadãos, não contribuindo para poupar recursos financeiros, pois a sua gestão é exercida por eleitos não remunerados.

**A Assembleia de Freguesia de Atalaia, emite parecer favorável à manutenção desta autarquia, bem como dos seus limites territoriais definidos e bem assentes no território do Concelho.**

A Assembleia de Freguesia de Atalaia rejeita esta reforma que não tem em conta a vontade da população, esquecendo razões históricas, não tendo em consideração o crescimento demográfico nem o papel social das freguesias.

**Os membros da Assembleia de Freguesia de Atalaia, por unanimidade, em reunião ordinária realizada a 27 de setembro de 2012.**

Presidente da Mesa Pedro Miguel Abreu Louro  
(Pedro Miguel Abreu Louro)

1ª Secretária Susana Maria Dourado Ribeiro  
(Susana Maria Dourado Ribeiro)

2º Secretário Vitor Hugo Paixão Cardoso  
(Vitor Hugo Paixão Cardoso)

Membro Agostinho Jacinto Guerreiro  
(Agostinho Jacinto Guerreiro)

Membro Maria Isabel da Silva Alves Marques  
(Maria Isabel da Silva Alves Marques)

Membro Manuel João Belém Veva  
(Manuel João Belém Veva)

Membro Maria Júlia Teles Menezes Nogueira Faúlha  
(Maria Júlia Teles Menezes Nogueira Faúlha)